

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 274, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 44/2013****AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 210, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Eral Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

- 15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;
- 16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;
- 18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;
- 19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;
- 20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;
- 21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;
- 22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;
- 23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;
- 25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;
- 26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;
- 27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e
- 28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibirapu FM Ltda., no município de Ibirapu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

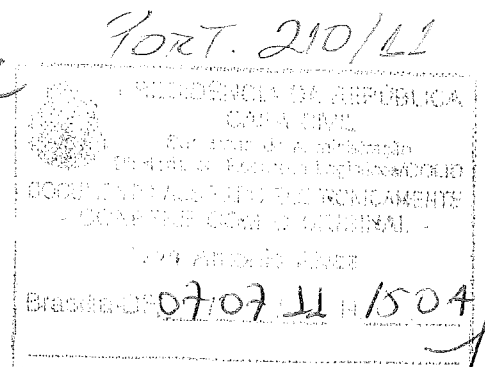


53000.030912/2010-52

SAG

11/07/2011

FMC



EM nº. 340/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. (Processo nº 53000.030912/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/06/11
Página: 137 Seção 1
ANOTADO POR: Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 210 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030912/2010, Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/340/MC



Cópia 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000 030912/2010-52

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

17/06/2010-10:45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 53000.030912/2010-52
PROPONENTE : EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA
CONCORRÊNCIA : 033/2010 - CEL/MC **SERVIÇO: FM**
LOCALIDADE : JUAZEIRO DO NORTE - CE. *Vencedora!!*

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08		/ /	44		
09		/ /	45		
10		/ /	46		
11		/ /	47		
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28			44		
29		/ /	65		
30		/ /	66		
31		/ /	67		
32		/ /	68		
33		/ /	69		
34		/ /	70		
35		/ /	71		
36		/ /	72		

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
17/06/2010

TERMO DE INSTAURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº

: 033/2010 – CEL/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030912/2010-52

SERVIÇO

: FM (CANAL 279)

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

LOCALIDADE

: JUAZEIRO DO NORTE –CE

17/06/2010-10:43

PROPONENTE

: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.

CNPJ Nº

: 07.121.466/0001-94

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 38 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

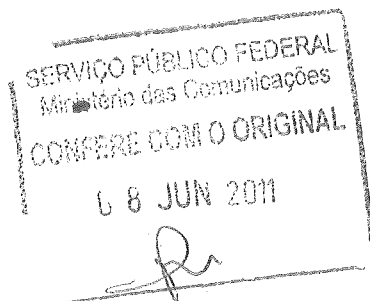
Brasília (DF), 17 de junho de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CARLOS ALBERTO DA SILVA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.
CNPJ nº: 07.121.466/0001-94

PROCURAÇÃO



EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe 273, na cidade de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.466/0001-94, nomeia e constitui seu bastante procurador **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 13.836.84, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 636.434.051-20, a quem outorga poderes para representá-la em atos da Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar documentação de habilitação, proposta técnica e proposta de preço pela outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

1.º TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE ITAP. DA SERRA - SP

Itapequerica da Serra, 02 de junho de 2010.

Neide M. S. Pedroso

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

Diretora

1.º Tabelião de Notas e Anexos Itapequerica da Serra - SP
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Centro - Cep: 06850-760 - Fone: (11) 4666-5588 - Fax: (11) 4666-7706
Lois Rubens Soares
Tabelião

Reconhecido por Semelhança a(s) assinatura(s) de NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
ITAPEQUERICA DA SERRA, 02 de junho de 2010.
Pagos: R\$ 1,00. Em Teste: R\$ 0,00.

MARIA CLEUZA T. SANTOS - ESCRIVENTE
VÁLIDO SÓMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

0423AA003897

1.º TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE ITAPEQUERICA DA SERRA
Maria Cleuza Teixeira Santos
Escrivente

PROIBIDO PLASTIFICAR

298121350

05061586605
DF721780997

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

07/06/2010

DATA EMISSÃO

LOCAL

ASSINATURA/assinatura

OBSERVAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

23

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA

DOC IDENTIDADE / OUT. BRASIL / UF: 1383684, SSP DF

DATA NASCIMENTO: 16/05/1972

CPF: 636.434.051-20

PLAÇA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA

SILVA MARIA DE LOURDES DA

SILVA

PERMISSÃO: AB

CAT. HAB.:

ALTORE: 18/06/1996

29/05/2015

00107992980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

298121350

CONJUNTO 1-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência n.º 033/2010-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica;

Qualificação Econômico-Financeira;

Regularidade Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

espectro

contabilidade e administração

O seu escritório de soluções

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA

NIRE 35219539064

CNPJ Nº 07.121.466/0001-94

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 23.978.197-1 SSP-SP e CPF nº 143.466.798-70, residente e domiciliada à Rua Sergipe nº 273, Parque Paraíso, Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06852-080 e;

ALDA LIOZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 29.849.092-4 SSP-SP e CPF nº 288.241.118-90, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 273, Parque Paraíso, Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06852-080;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA**, com sede social na Avenida Niterói nº173-L, Parque Paraíso, Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06850-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.466/0001-94, com contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 35219539064 em sessão de 08/12/2004, que por este instrumento particular resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - Desliga-se da sociedade, neste ato, a sócia **ALDA LIOZA DE OLIVEIRA**, já qualificada, que cede e transfere a totalidade de suas 20 (vinte) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil reais), pelo valor certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a **MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.754.338 SSP/SP e CPF nº 118.045.238-01, residente e domiciliada na rua Sergipe nº 260, casa 4, Parque Paraíso, Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06852-080, pelas quais a cedente dá plena, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA - Em virtude dessa alteração o capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	R\$
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO	180	90,0	180.000,00
MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA	20	10,0	20.000,00
TOTAL.....	200	100,0	200.000,00

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Avenida Eduardo Roberto Daher, 104 - Parque Paraíso, Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - SP
Itapequerica da Serra - São Paulo CEP 06850-000
Fone 11 4667-7860 Fax 11 46677442
AUXÍLIO: LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DO QUE DOU FÉ.

P/ AUT.
R\$ 2,10

- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE

★ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★

TERCEIRA - A sócia admitida declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUARTA - Resolvem alterar o endereço da sociedade para Rua Sergipe nº. 273, Parque Paraíso, Município de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06852-080.

QUINTA - Resolvem, ainda, em dar uma nova redação ao contrato social em vigor, de acordo com o artigo 1052 e seguintes da Lei 10.406/02, Novo Código Civil, revogando todas as disposições anteriores, passando então a sociedade a reger pelas cláusulas abaixo aduzidas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA**, e seu uso ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

SEGUNDA - A sociedade terá sua sede à Rua Sergipe nº. 273, Parque Paraíso, Município de Itapeverica da Serra, São Paulo, CEP 06852-080, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

TERCEIRA - O objetivo da sociedade será a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em específico, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, mediante concessão, permissão ou autorização do órgão competente do Governo Federal.

QUARTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, distribuído da seguinte forma, entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	R\$
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO	180	90,0	180.000,00
MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA	20	10,0	20.000,00
TOTAL	200	100,0	200.000,00

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno do Castro, 43 - Fone: 4666-6688
Itapeverica da Serra - SP
Avenida Eduardo Roberto Daher, 104 - Parque Paraíso
Itapeverica da Serra - São Paulo CEP 06850-000
Fone 11 4667-7860 Fax 11 46677442

LUIS RUBENS SOARES - TABELIÃO
AUTUA PRESENTE COPIA REPRODUZIDA, EXTRAÍDA NESTAS
FOLHAS, CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

P/AUT.
R\$ 2,10

ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

espectro

contabilidade e administração

Ona critério de soluções

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

07

Parágrafo Primeiro: A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

a) - 50% (cinquenta por cento), ou seja 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$. 1.000,00 (um mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) já integralizados em moeda nacional.

b) - 50% (cinquenta por cento), ou seja 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$. 1.000,00 (um mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), que serão integralizados na data em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União, o ato de outorga para a execução e exploração de qualquer serviço de telecomunicações ou de radiodifusão em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052 da lei 10406/02, Novo Código Civil).

QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SEXTA - O(s) administrador(es) da sociedade, nos termos da Constituição Federal, serão brasileiro(s) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10 (dez) anos, e sua(s) investidora(s) no(s) cargo(s), após haver a entidade recebido a outorga para executar serviço de radiodifusão, somente poder(ão) ocorrer depois de ter(em) sido aprovado(s) pelo Poder Concedente.

Parágrafo Primeiro: A gerência da Sociedade, em tudo que diga respeito aos negócios, interesses e operações sociais, quer do ponto de vista econômico, financeiro, administrativo, será exercida pela sócia **NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO**, que será chamada de "Diretor Gerente" e terá competência para assinar todos e quaisquer papéis e documentos da sociedade, sejam simples ou de responsabilidade, ficando, pois, investida dos mais amplos poderes de gestão e administração só encontrando limites na lei e nas disposições expressas neste contrato.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Gerente competirá, ainda a representação legal da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Terceiro: Para adquirir, alienar, hipotecar, impor vínculos ou para gravar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos, constituir penhores ou garantias e qualquer natureza sobre bens imóveis, dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios, instituir reservas de domínio ou qualquer outra cláusula especial em contratos de compra e venda, ou ainda para nomear ou constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade, com poderes "ad judicium" ou "ad negotia", será bastante e suficiente a assinatura do Diretor Gerente.

Avenida Eduardo Roberto Daher, 104 - Parque Paraíso - Itapeverica da Serra - São Paulo CEP 06850-000
Fone 11 4667-7860 Fax 11 46677442

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4666-5588
Itapeverica da Serra - SP

CONFERE COM O ORIGINAL. DO QUE DOU FÉ.

08 JUN 2011

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

espectro

contabilidade e administração

O seu escritório de soluções

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

SÉTIMA - É expressamente vedado aos sócios, indistintamente, a prestação do nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais de garantias, fianças, avais ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e ilimitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.

Parágrafo Único: Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa respondendo o infrator por seus atos, tanto na esfera cível, como na criminal.

OITAVA - A sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social, sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente, isto após haver a sociedade recebida a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão e transmissão de imagens.

Parágrafo primeiro: As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

Parágrafo Segundo: Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros, conforme previsto constitucionalmente.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são individuais e indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas terá direito a um só e único voto nas deliberações dos quotistas, sendo estas tomadas, sempre, por maioria simples do Capital Social.

Parágrafo Quarto: A sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, relativamente à legislação da Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

NONA - O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Avenida Eduardo Roberto Daher, 104 - Parque Paraíso - Jd. Juvenal Galeno do Castro, 43 - Fone: 4666-6688
Itapeverica da Serra - São Paulo CEP 06850-040 - Fone: 4667-7860 Fax 11 46677442

LUIS RUBENS SOARES - TABELIÃO
AUTENTICA E PRESENTE COPIA REPRODUZIDA, EXTRAÍDA DESTAS
NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

P/ AUT.
R\$ 2,10

08998963220
ITAPEVERICA DA SERRA
SANTO QUIRINO DA SILVA
JOÃO LOPES JUNIOR
LEONICE TEIXEIRA GEBONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NEILA DE SOUSA LUIZ
★ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★

DÉCIMA - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA PRIMEIRA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um Fundo de Reserva, até um limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DÉCIMA SEGUNDA - A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos, dependerá obrigatoriamente do consentimento e vênua dos demais sócios, manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social, os quais terão, sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas, sendo inválida e inoperante, frente a Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, àquela que se operar devido a "causa mortis"

Parágrafo Primeiro: Por igual, não poderão os sócios, indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer à venda, onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar, vincular, ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos, o sócio retirante os reporá a Sociedade, na proporção de sua participação societária.

DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial havendo lucros ou

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4668-5588
Itapeverica da Serra - SP
LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO
FIZ A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, EXTRAÍDA NESTAS
CONDICIONAIS, CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
Avenida Eduardo Roberto Daher, 104 - Parque
Itapeverica da Serra - São Paulo CEP 06855-000
Fone 11 4667-7860 Fax 11 46677411

08 JUN 2011

P/ AUT.
R\$ 2,10

ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA GERSONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NEILA DE SOUSA LUZ
★ ★ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★ ★

☐ MEIA DE SOUSA LUZ
 *** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ***

08 JUN 2011

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora do RG nº 23.978.197-1 SSP-SP e CPF(MF) nº 143.466.798-70, residente e domiciliada à Rua Sergipe no. 273, no Parque Paraíso, em Itapeverica da Serra, São Paulo, CEP 06852-080;

ALDA LIOZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG nº 29.849.092-4 SSP-SP e CPF(MF) nº 288.241.118-90, residente e domiciliada à Rua Sergipe no. 273, no Parque Paraíso, em Itapeverica da Serra, São Paulo, CEP 06852-080;

tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA**, e seu uso ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Avenida Niterói no. 173-L, no Parque Paraíso, em Itapeverica da Serra, São Paulo, CEP 06850-200, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em específico, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, mediante concessão, permissão ou autorização do órgão competente do Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO	180 quotas R\$ 180.000,00
ALDA LIOZA DE OLIVEIRA	20 quotas R\$ 20.000,00
TOTALIZANDO.....	200 quotas R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro: A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios a saber:

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4600-5588
Itapeverica da Serra - SP

☒ LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, EXTRAÍDA DESTAS
NOTAS A QUEL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

08 JUN 2011

P/ AUT.
R\$ 2,10

☒ ADILSON QUIRINO DA SILVA
☒ ANTONIO LOPES JUNIOR
☒ CLEONICE TEIXEIRA FERREIRA
☒ MARIA CLEUZ TEIXEIRA SANTOS
☒ NEILA DE SOUSA LUZ

★ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★

Handwritten signature: *[Signature]*

1906-1907

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

RECEIVED BY THE DIRECTOR, BUREAU OF INVESTIGATION

RECEIVED

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4666-5588
Itapescrica da Serra - SP
JOSE GUINS SOARES - TABELIÃO

TABELÃO
Rua Juvenal Galeno de Castro, 45 - SP
Itapeverica da Serra - TABELÃO
☒ LUIZ RUBENS SOARES - TABELÃO
COA A PRESENTE COM A REPRODUÇÃO, EXTRAÍDA NESTAS
A QUAL O MESMO COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

11/11/80

P/ AUT.
R\$ 2,10

P/ AUT.
R\$ 2,10

Catálogo Nacional
 do Brasil - SP

Nansen
 SP

Autenticação
 Estado de São Paulo

0423AB384687

AMERICAN
SERIES

ADOLFO QUIRINO LA SILVA
JUNIOR

1. DONALD GUINNESS
2. DONALD GUINNESS

ANTONIO LUIZ DE
TONICE TRUJETA GERSONI

ANTONIO LUIZ
CLEONICE TEIXEIRA GERBONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS

MARIA CLEUZA TEIXEIRA
NRA A DE SOUSA LUZ

MARIA LEECH
NETA DE SOUSA LUZ
COMENTE

- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE

CLEONICE TEIXEIRA
 MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
 NEILA DE SOUSA LUZ
 ★ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★

alor
R\$.
eda
alor
R\$.
das



O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

②

Handwritten signature: *[Signature]*

9

Parágrafo Terceiro: Para adquirir, alienar, hipotecar, impor vínculos ou para gravar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos, constituir penhores ou garantias e qualquer natureza sobre bens imóveis, dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios, instituir reservas de domínio ou qualquer outra cláusula especial em contratos de compra e venda, ou ainda para nomear ou constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade, com poderes "ad judicia" ou "ad negotia", será bastante e suficiente a assinatura do Diretor Gerente.

É expressamente vedado aos sócios, indistintamente, a prestação do nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais de garantias, fianças, avais ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e ilimitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.

6/8 JUN 2011

DO SOMENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno do Castro, 43 - Fone: 4666-5588
ItapetERICA da Serra - SP

LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO

AUTENTICO A PRESENÇA COM REPROGRAFIA EXTRAÍDA NESTAS
FOLHAS E ORIGINAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

P/AUT.
R\$ 2,10

19 JUN 2010

ESCREVENTE
- ESCREVENTE
- ESCREVENTE
- ESCREVENTE
- ESCREVENTE ☆☆☆

SELO DE AUTENTICIDADE

0423NB884691

RECIBO DE AUTENTICACAO

TERMINADO

17

16 JUN 2010

Parágrafo Único: Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa respondendo o infrator por seus atos, tanto na esfera cível, como na criminal.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social, sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente, isto após haver a entidade recebido a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão e transmissão de imagens.

Parágrafo primeiro: As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

Parágrafo Segundo: Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros, conforme previsto constitucionalmente.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são individuais e indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas terá direito a um só e único voto nas deliberações dos quotistas, sendo estas tomadas, sempre, por maioria simples do Capital Social.

Parágrafo Quarto: A sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, relativamente à legislação da Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

CLÁUSULA NONA

O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4666-5688
Itapeverica da Serra - SP

ANTONIO LOPES JUNIOR - TABELIÃO
AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA, EXTRAÍDA NESTAS
NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

08 JUN 2010
PJ AUT.
R\$ 2,10

ADILSON QUIRINO DA SILVA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA CARBONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NEILA DE SOUSA LUZ
★ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★



1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

U

for a long time - more or less

43

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Rua Juvenal Galvão do Castro, 43 - Fone: 4666-5588

LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO

O PRESENTE COMPRO REPROGRAFICA EXTRAINDO A NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

08 JUN 2008

P/ AUT. R\$ 2,10

Autenticação

0425AB384695

DILSON OLIVEIRA DA SILVA

ANTONIO LOPES JUNIOR

LEONIDE TEIXEIRA GERBONI

MARIA GLEUZA TEIXEIRA SANTOS

HEILA DE SOUSA LUZ

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Parágrafo único:- Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um Fundo de Reserva, até um limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos, dependerá, obrigatoriamente do consentimento e vênha dos demais sócios, manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social, os quais terão, sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas, sendo inválida e inoperante, frente a Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, àquela que se operar devido a "causa mortis"

Parágrafo Primeiro: Por igual, não poderão os sócios, indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer à venda, onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar, vincular, ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da Sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos, o sócio retirante os reporá a Sociedade, na proporção de sua participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial havendo lucros ou suportando os prejuízos, se estes ocorrerem, ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4860-6588
Japicará da Serra - SP

LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO
CONFIRMA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, EXTRAÍDA NESTAS
CONDICÕES A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

6 8 JUN 2011

P/ AUT.
R\$ 2,10

TECNICOS DA SERRA
ADILSON QUIRINO DA SILVA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE ESTANINA CARBONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NEILIA DE SOUSA LUIZ
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
★ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★



DEC -3 2004.i

THE

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

Entre 06/02/2016 às 15h

0423AB884699

ARLEN SP

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galvão do Castro, 43 - Fone: 4866-5588
Itapeocrica da Serra - SP
Dr. SOARES - TABELIÃO
EXTRAÍDA NESTAS

TABELÃO
Rua Juvenal Galvão do Castro, 43 - SP
Itapocerca da Serra - TABELÃO
LUIZ ROBERTO SOARES - TABELÃO
ENTREGA PRESENTE, Cópia REPRODUTIVA, EXTRAÍDA DESTAS
FOLHAS QUE CONFERIR COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ

P/ AUT
R\$ 2,1

PI AUT.
R\$ 2,10

- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE

☒ ANTONIO LOPES
☒ CLEONICE TEIXEIRA GERBOM
☒ MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
☐ NEILA DE SOUSA LUZ
 ** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Itapequerica da Serra, São Paulo, para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

Itapequerica da Serra, 24 de novembro de 2004.

Neide Maria dos Santos Pedroso
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

Alda Lioza de Oliveira
ALDA LIOZA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS

Eduardo Belini dos S. Pedroso
Nome: *Eduardo Belini dos S. Pedroso*
RG 93978136-SSP/SP

João Dirceu de Moraes
Nome: *João Dirceu de Moraes*
RG 22.473.427-1 SSP/SP

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4666-5588
LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO
Recebo a 5 firma 5 por semelhante de NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
ALDA LIOZA DE OLIVEIRA
Itapequerica da Serra, 24 DEZ 2004
Test. [assinatura] da verdade
Adilson Quirino da Silva - Escrevente
Jefferson Hayashi - Escrevente
Jorge Hirokazu Hayashi - Escrevente
Joaquim Soares de Moraes - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Helio de Jesus da Silva
Advogado
OAB/SP - 90.052

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4666-5588
Itapequerica da Serra - SP
LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO
Recebo a 5 firma 5 por semelhante de NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
ALDA LIOZA DE OLIVEIRA
Itapequerica da Serra, 24 DEZ 2004
Test. [assinatura] da verdade
Adilson Quirino da Silva - Escrevente
Jefferson Hayashi - Escrevente
Jorge Hirokazu Hayashi - Escrevente
Joaquim Soares de Moraes - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

15-1
 032

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 JUN 2011

15-1
 032

DEC - 8 (2004)

19062561235219539064

SECRETARIA DA JUSTIÇA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
 sob número e data estampados mecanicamente.

15-1
 032

COPIA E CANCELAMENTO
 08/06/2011
 08/06/2011

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
 Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4666-5588
 Itapicirica da Serra - SP

ILUIZ RUANES SOARES - TABELIÃO
 AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, EXTRAÍDA NESTAS
 QUATRO COPIAS, COM O VALOR DE DO QUE DOU FE.

PLAUF. R\$ 2,10

ESCREVENTE
 - ESCREVENTE
 - ESCREVENTE
 - ESCREVENTE
 - ESCREVENTE

ALDO QUIRINO DA SILVA
TONIO LOPES JUNIOR
LEONICE TEIXEIRA GERBONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
ELA DE SOUSA LUZ

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★

0423AB384707

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMES DA DAUNT

338-9



neide m. s. pedroso.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

23.978.197-1

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/MAR/89

NOME

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

FILIAÇÃO

ADEMAR PEDROSO

E NEIDE MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE

EMBU - SP

DATA DE NASCIMENTO

23/FEV/1972

DOC ORIGEM

ITAPECERICA DA SERRA - SP

EMBU

CN:LV.A20 /FLS.94 /N.007621

CPF

Carla Rosa de Almeida

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

1 - TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone: 4666-5888
Itapeverica da Serra - SP
KUGENS SOARES - TABELIÃO
CONFIRMAÇÃO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, EXTRAÍDA NESTAS
PÁGINAS, CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.



08 JUN 2011

PJ. AUT.
R\$ 2,10

ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

VALÍDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

AMBO DO AGENTE EMISSOR

02.0711-7-7153

15/09/88

ARF/T. SERRA

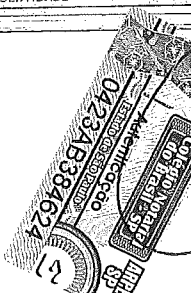
Carla Rosa de Almeida
Mat 12.814-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

1 - TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone: 4666-5888
Itapeverica da Serra - SP
LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO
CONFIRMAÇÃO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, EXTRAÍDA NESTAS
PÁGINAS, CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.



08 JUN 2011

PJ. AUT.
R\$ 2,10

ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

VALÍDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

143406798-70

NOME COMPLETO

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

NASCIMENTO

23.02.72

ASSINATURA

neide maria s. pedroso

SEU VALÍDAS SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.754.338-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/FEV/2009

NOME MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA

FILIAÇÃO ALCIDES CANDIDO DA SILVA E RAIMUNDA CARMIN DE FREITAS

NATURALIDADE BELEM -PA DATA DE NASCIMENTO 25/MAI/1965

DOC.ORIGEM SÃO PAULO-SP SANTO AMARO CC:LV.B055/FLS.0087/N.016150 CPF 11.8045238/01

121 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTÉM COPIA ORIGINAL
6 JUN 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE DA RECEITA FEDERAL

CAPIMBO DO AGENTE EMISOR

341/1289-8

26/01/86

ITAUBANCO

80000/7107

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

1º TABELONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galvão, nº 43, Fone 1566-5588 DA SERRA
LUIZ TABELONATO DE NOTAS E ANEXOS
NOTAS A QUAL CONFERIR O ORIGINAL DO QUE DOU FE
DA SERRA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEMENTE TEIXEIRA GEMELLI
NEIL DE SOUSA LUIZ
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

PROIBIDO PLASIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBERTON DAUNT

8100-0

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

1º TABELONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galvão, nº 43, Fone 1566-5588 DA SERRA
LUIZ TABELONATO DE NOTAS E ANEXOS
NOTAS A QUAL CONFERIR O ORIGINAL DO QUE DOU FE
DA SERRA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEMENTE TEIXEIRA GEMELLI
NEIL DE SOUSA LUIZ
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA

25.05.65

25/05/65

11.8045238/01

ANEXO I

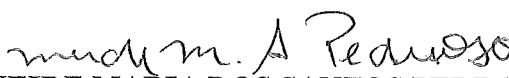
DECLARAÇÃO

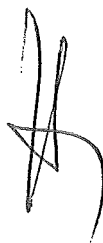
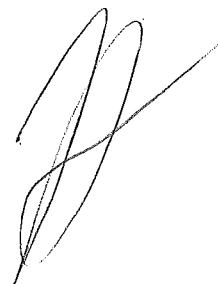


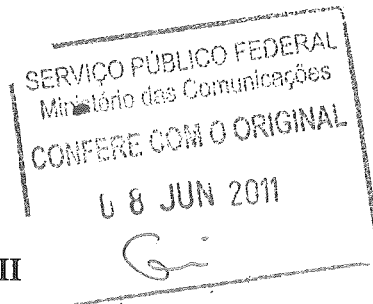
Ref.: Concorrência 33/2010-CEL/MC

EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.07.121.466/0001-94, por intermédio de seu representante legal Sra. **NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO**, portadora da Carteira de Identidade n.º**23.978.197-1-SSP/SP** e do CPF n.º **143.466.798-70**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de dezesseis anos.

Itapecerica da Serra, 02 de maio de 2010.


NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
SOCIO-GERENTE





ANEXO II

Os abaixo assinado (s) dirigente (s) da **EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA..** declaram que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do **CEARA**, e que não excedera os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidade diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.
- d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Itapeccerica da Serra, 02 de maio de 2010.

Neide Maria dos Santos Pedroso
Neide Maria dos Santos Pedroso
CPF: 143.466.798-70



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00002584 CV

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Itapeverica da Serra

Referente ao pedido 00002584 de 18/05/2010

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais)**, no período de 10 anos anteriores a data de **18/05/2010**, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO* * * * *
OFJEF NBSJB EPT TBOUPT QFESPTP* * * * *
PGKFG OCTKC FQU UCPVQU RGETQUQ* * * * *

CPF:143466798-70

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

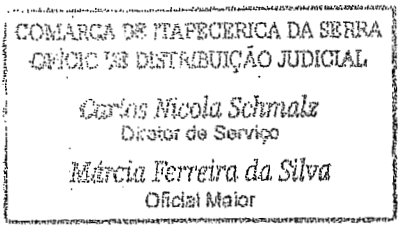
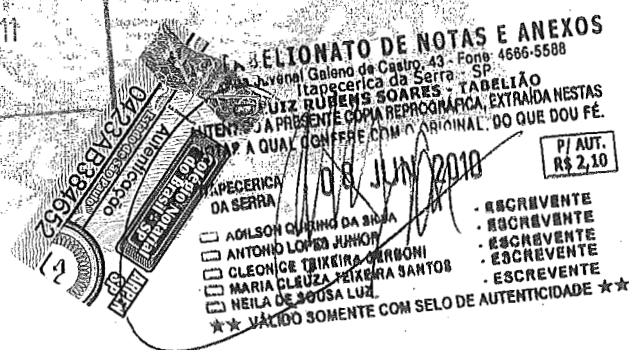
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapeverica da Serra, 18 de Maio de 2010.



CARLOS NICOLA SCHMALZ
Diretor de Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00002584, Identificação= 08324 e Data= 18/05/2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapequerica da Serra

Referente ao Pedido 00002586 de 18 de Maio de 2010

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos Criminais, anteriores a data de 18/05/2010, verificou nada constar contra:

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO* * * * *
 OFJEF NBSJB EPT TBOUPT QFESPTP* * * * *
 PGKFG OCTKC FQU UCPVQU RGFTQUQ* * * * *

CPF:143466798-70

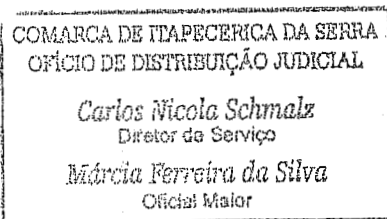
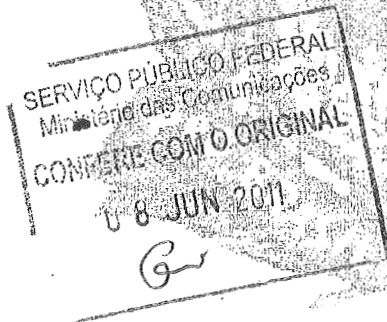
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapequerica da Serra, 18 de Maio de 2010.



CARLOS NICOLA SCHMALZ
 Diretor de Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002586, Identificação= 62292 e Data= 18/05/2010.

LUIZ RUBENS SOARES
TABELIAO

O TABELIAO DO CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, ORGAO DO
FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAPECERICA SERRA - SP, POR
PUBLICO INSTRUMENTO,

Mo. # 000002-20

que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 18 de Maio de 2010,

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO*****

CFF143466798-70-RG23,978,197-1*****

NAO CONSTAM PROTESTOS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

[illegible]

A Presente Certidão se refere somente ao nome e número como está grafado, não abrangendo nome diferente, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do pedido feito.

EU, SAMUEL R. FERREIRA/KEILA (K) OLIVEIRA

EU, OFFICIAL, SUBSCRIBED

INSTITUTO DE NOTAS E ANEXO
Rua Juvenal Galvão de Castro 43
Itapaverica da Serra-SP
Marcelo Cecalavero Soares
Substituto do Tabelião

ITAPECERICA SERPA, 20 de Maio de 2010

Requerente: GUSTAVO HENRIQUE LIMA DA SILVA

Doc.:RG 48.134.344-i

Protocolo :022592

CARTORIO	ESTADO	CART.SERV.	STA CASA	SINDREG	TRIBUNAL	T O T A L
****4.91	****1.40	****1.04	****0.05	****0.26	****0.26	****7.92

10 TABELIONATO DE NOTAS ESCRITAS
Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone: 4886-5588
Bairro: Santa Cruz da Serra - SP

1112 RUBENS SOKRATES TABELLARI
PRESENTE COPIA REPRODUTIVA, EXTRAÍDA NESTAS
FOLHAS COM O ORIGINAL. DO QUE DOU FÉ

P/ AUT.
R\$ 2.10

- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE

☒ ADILSON CHIRINO DA SILVA
☒ ANTONIO LOPES JUNIOR
☒ CLEONICE TEIXEIRA GERBONI
☒ MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
☒ NEILA DE SOUSA LUZ
* VÁLIDO SOMENTE COM SELCO

☒ **NEIL A. DE SOUSA LOZ**
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 78

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Itapeçerica da Serra

Referente ao pedido 00002585 de 18/05/2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

93
Página 1

[illegible]

CPF: 118045238-01

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

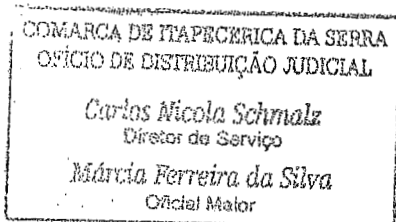
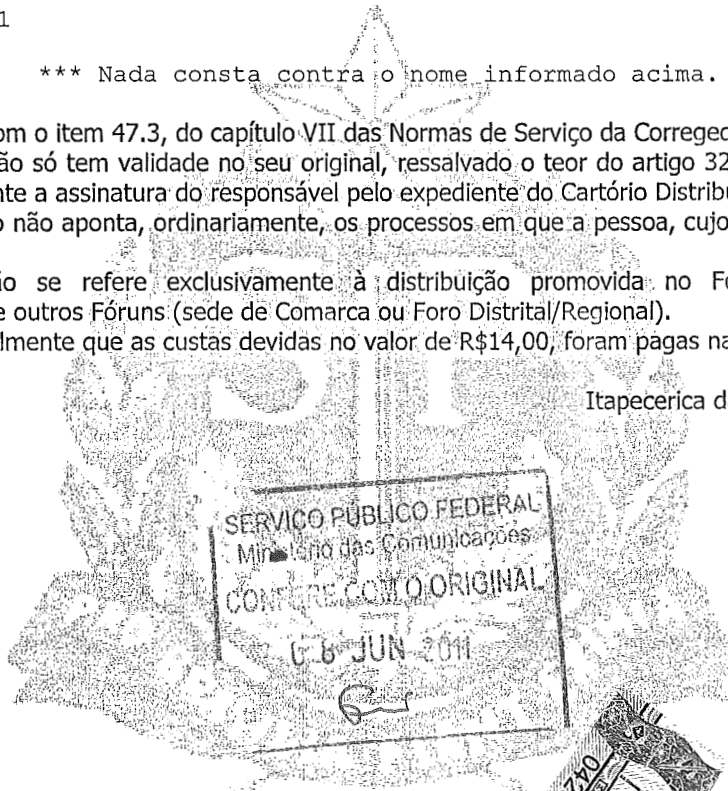
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapecerica da Serra, 18 de Maio de 2010.



CARLOS NICOLA SCHMALZ
Diretor de Serviço



04234838466

08 JUN 2010

AGÊNCIA
DE SERRA

ADILSON QUIRINO DA SILVA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA GERBONI
MARIA DE LUZA TEIXEIRA SANTOS
NEIVA DE SOUSA LUZ

CONATO DE NOTAS E ANEXOS

Galeno da Castro, 43 - Fone: 4666-5588
Itapericera da Serra - SP

AUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO

APRESENTE COPIA REPROGRAFICA, EXTRAIDA NESTAS
A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

P/AUT.
R\$ 2,10

ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

★ ★ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★ ★

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00002585, Identificação= 68252 e Data= 18/05/2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00002587 CR

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapequerica da Serra

Referente ao Pedido 00002587 de 18 de Maio de 2010

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
- * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos Criminais, anteriores a data de 18/05/2010, verificou nada constar contra:

MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA* * * * *
NJSUFT KBOF GSFJUBT EB TJMWB HVFSSB* * * * *
OKTVGU LCPG HTGKVCU FC UKNXC IWGTTC* * * * *

CPF:118045238-01

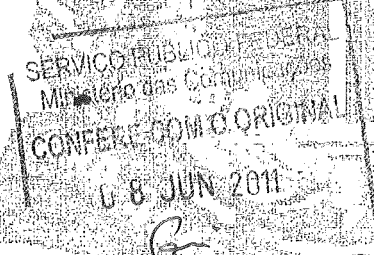
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapequerica da Serra, 18 de Maio de 2010.



COMARCA DE ITAPEQUERICA DA SERRA
OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Carlos Nicola Schmalz
Diretor do Serviço

Márcia Ferreira da Silva
Oficial Maior

CARLOS NICOLA SCHMALZ
Diretor do Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002587, Identificação= 18856 e Data= 18/05/2010.

LUIZ RUBENS SOARES
TABELIAO

O TABELIAO DO CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, ORGAO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAPECERICA SERRA - SP, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO,

No. : 000010-20

em nome de :

MIRTES JANE FREITAS DA SILVA*****

CPF116045238-01-R017.754.338*****

NAO CONSTAM PROTESTOS.

2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2011

68 JUN 2011

A Presente Certidão se refere somente ao nome e numero como esta grafado, nao abrangendo nome diferente, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do pedido feito.

EU, ~~SAMUEL R. FERREIRA/KEILA~~ ~~DA~~ ~~OLIVEIRA~~ ~~AUXILIAR~~ ~~CONFERT~~

EU. ~~OFFICIAL~~, SUBSCREVI. Rua Juvenal Galeno de Castro 43

ITAPECERICA SERRA, 20 de Maio de 2010

Requerente : GUSTAVO HENRIQUE LIMA DA SILVA

Doc.:RG 48.134.344-i

Itapetininga de Serra-SP
Marcelo Cecelocerra Soares
Substituto do Tabelião
Protocolo :022592

CARTORIO	ESTADO	CART.SERV.	STA.CASAMEXOS	SINDREG	TRIBUNAL	TOTAL
****4.91	****1.40	****10.40	****0.00	****0.26	****0.26	****7.92

***4.91 ***1.40 ***0.26 ***0.26 ***7.92

Rua Juvenal Galvão da Costa - SP
Itapeberica da Serra - TABELÃO
LUIZ RUBENS SOARES - TABELÃO
FOTOGRAFIA EXTRAÍDA NESTAS

CONFEE COM O ORIGINAL. DO QUE DESEJAR

P/ AUT.
R\$ 2,10

- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

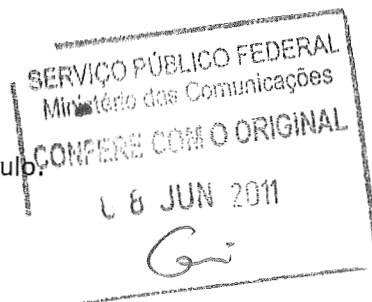
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0000600163

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO**, ou vinculado ao **CPF de número 143.466.798-70**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo,

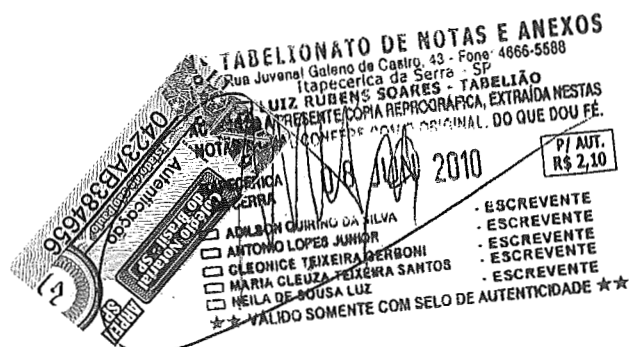


Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IPCQ7EXY 4K6GBZ hJCRWVQ56KDQDYS
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de maio de 2010 às 11h22min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

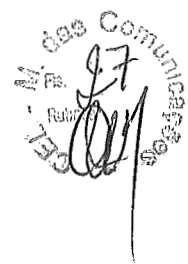




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

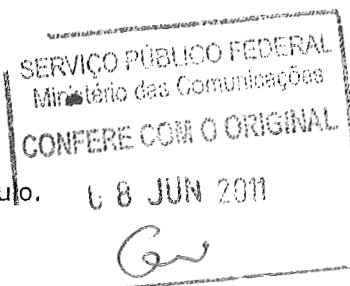
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**



Nº da Certidão 2010.0000600304

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA**, ou vinculado ao CPF de número **118.045.238-01**,



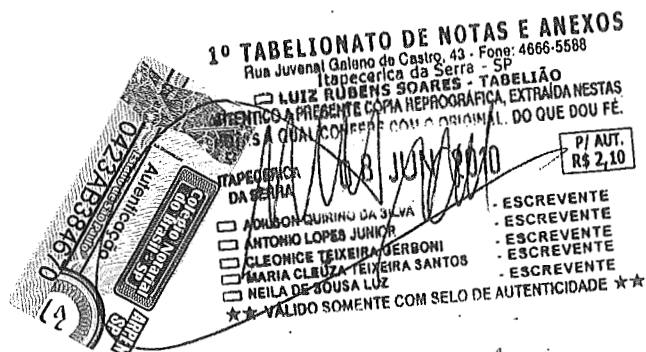
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

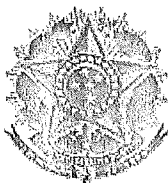
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6ES21aZVB6MD6G 4I6932YZEID4RYU
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de maio de 2010 às 11h35min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO**Inscrição: **202382750132**

Zona: 201

Seção: 68

Município: 65455 - ITAPECERICA DA SERRA

UF: SP

Data de Nascimento: 23/02/1972

Domiciliada desde: 17/07/1989

Filiação: NEIDE MARIA DOS SANTOS
ADEMAR PEDROSOSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2010

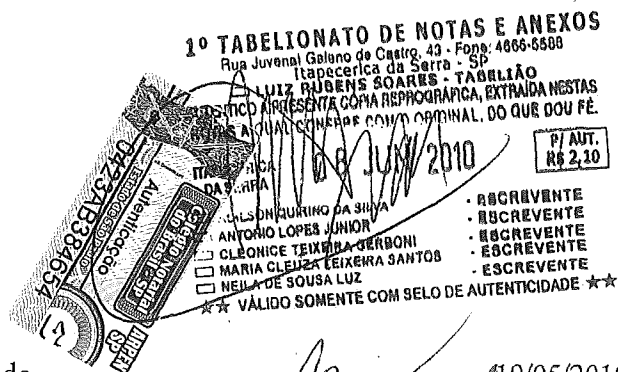
Certidão emitida às 10:49 de 19/05/2010

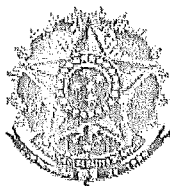
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **FVNQ.JVAA.CH51.SIVG**

Imprimir

**JUSTIÇA ELEITORAL**
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA**Inscrição: **066601240108**

Zona: 201

Seção: 67

Município: 65455 - ITAPECERICA DA SERRA

UF: SP

Data de Nascimento: 25/05/1965

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: RAIMUNDA CARMIM DE FREITAS

ALCIDES CANDIDO DA SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Certidão emitida às 10:51 de 19/05/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **WV4C.1AQE.MVEX.GWHW**

Imprimir**1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS**
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4666-5588
Itapeccerica da Serra - SPLUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO
PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, EXTRAÍDA NESTAS
CONDICÕES, CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.PI/AUT.
R\$ 2,10

ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA GERSONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NEILA DE SOUSA LUIZ

ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

★★ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>

19/05/2010



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Secretaria de Finanças - Cadastro Mobiliário



ALVARÁ

de

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

(Expedido nos termos da vistoria fiscal. Processo remetido em 04/11/2009)

Cadastro de Contribuintes Mobiliários - C.C.M 17.268

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Razão Social: "EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA"

Atividade Principal: "TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE RÁDIO, SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS (CONCESSÃO)."

Endereço: Rua Sergipe, 273 - Parque Paraíso
Itapecerica da Serra/SP

Início de Atividade: 14 de Dezembro de 2004

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8:00 às 17:00 horas.

Itapecerica da Serra, 04 de Novembro de 2009.

Marta da Silva
Chefe de Serviço

Antonio Lopes Sueiro Filho
Diretor do Departamento de Receita

Este Alvará deve ser colocado em lugar visível e, considerar-se-á renovado pela anexação da guia de recolhimento da Licença Anual quitada.

Este Alvará não desobriga ao cumprimento das exigências dos demais órgãos competentes (Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Poder Judiciário, Corpo de Bombeiros e outros).

Se as condições que legitimaram a expedição do presente Alvará não forem cumpridas, será cassado automaticamente.

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone: 4666-5588
Itapecerica da Serra - SP

ANTONIO LOPES SUEIRO FILHO - TABELLÃO
SH. 10A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, EXTRAÍDA NESTAS
DUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

P/ AUT.
R\$ 2,10



ITAPECEERICA DA SERRA
☒ ADILSON QUIRINO DA SILVA
☒ ANTONIO LOPES SUEIRO FILHO
☒ CLEONICE TEIXEIRA GARBONI
☒ MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
☒ REILA DE SOUSA LUZ

★ ★ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★ ★

Folha: 1

CNPJ: 07.121.466/0001-94

Emissão: 04/06/2010 15:22hs

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 100.000,00 (cem mil Reais)

RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TÉCNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA DIREÇÃO DA EMPRESA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA DIREÇÃO E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

Neide M. S. Pedroso
SOCIA ADMINISTRADORA
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
CPF: 143.466.798-70


TÉCNICO DE CONTABILIDADE
ANTONIO PAULO AMARAL CREMM
TC CRC: 178063
ANTONIO PAULO AMARAL CREMM
Av. Eduardo R. Daher, 104
Pq. Paraíso Itapeverica da Serra
CRC-1SP 178063/0-9
CPF: 241.858.418-68

241.858.418-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone: 4666-5588
Itapeverica da Serra - SP
LENE SOARES - TABELIÃO
EXERCIDA NAS TAS

LUIZ RUBENS SOARES - TABELIAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, EXTRAIDA NESTAS
PAGS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL. DO QUE DOU FE.

P/ AUT.
R\$ 2,10

DIAS A VENDA

08 JUN 2000

P/ AU
R\$ 2,10

GERENCIA
DA SERRA

ADILSON GUARINO DA SILVA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CISCONES DA SILVA CARVALHO
MARIA CLAUZA TEIXEIRA SANTOS
NEILDA DE SOUZA LUZ

ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

VALIDADO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

ESPECTRO SERVICOS SS LTDA

Avenida Eduardo Roberto Daher 104 - Itapeceirica da Serra - SP - 06850-040 - Fone: (11)4667-7860

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL



N. de Ordem: 5

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTD., estabelecida a Avenida SERGIPE, 273 PARQUE PARAISO ITAPECERICA DA SERRA-SP, inscrita no CNPJ sob no. 07.121.466/0001-94, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35 2 19539064, sessão de 08/12/2004, contém 26 folhas numeradas de 1 a 26, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2008 a 31/12/2008.

ITAPECERICA DA SERRA, 01 de janeiro de 2008.

Neide M. S. Pedrosa
SOCIA ADMINISTRADORA
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
CPF: 143.466.798-70

Antonio Paulo Amaral Cremm
TECNICO DE CONTABILIDADE
ANTONIO PAULO AMARAL CREMM
TC CRC: 178063



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

...exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro
...por mim autenticados sob nº 180418
Nire: 35 2 1953906 4
São Paulo, 15/12/2003. Nº Ordem: 5

ANTONIO CARLOS PONTES

R.G.: 10743692

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2010

Identificação

CNPJ : 07.121.466/0001-94

Nome Empresarial : EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA

Período : 01/01/2009 a 31/12/2009

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2009 a 31/12/2009 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

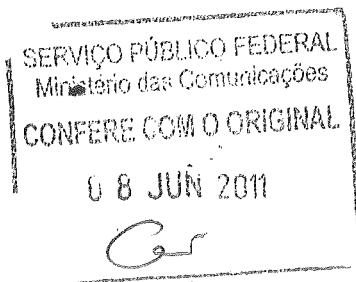
CPF : 143.466.798-70

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2010

Declaração entregue com sucesso em 03/03/2010 às 15:37:35 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 917388660521.

Min. das Comunicações
33
[Assinatura]



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 0333

DATA: 16/06/2010

HORA: 15:33:23

TERMINAL: 1001

NSU: 002739

AUT.: 0269

RECIBO DE DEPOSITO CAUÇAO

NUN.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0333/010/00.000.041-6

NOME: EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAI

CAUCIONARIO:

EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 07.121.466/0001-94

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL: R\$ 373,00

VALOR DINHEIRO: R\$ 373,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0104

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Itapequerica da Serra

Referente ao pedido 00002582 de 18/05/2010

Página 1

* Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 18/05/2010, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA* * * * *
FNQSFTB EF SBEJPEJGVTPB VSTB NBJPS MUEB* * * * *
GORTGUC FG TCFKQFKHWUCQ WTUC OCKQT NVFC* * * * *

CNPJ: 071214660001-94

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapequerica da Serra, 18 de Maio de 2010.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR O ORIGINAL
18 JUN 2010

TABELA DE NOTAS E ANEXOS
RUBENS SOARES - TABELÃO
ESTANTE COPIA REPROGRAFICA, EXTRAIDA NESTAS
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
P/ AUT.
R\$ 2,10
08 JUN 2010
ADILSON QUIRINO DA SILVA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA GERBONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NEILA DE SOUSA LUZ
★ ★ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★ ★

COMARCA DE ITAPEQUERICA DA SERRA
OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Carlos Nicola Schmalz
Diretor do Serviço

Márcia Ferreira da Silva
Oficial Maior

CARLOS NICOLA SCHMALZ
Diretor do Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00002582, Identificação= 60825 e Data= 18/05/2010.

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Itapeceira da Serra

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais)**, no período de 10 anos anteriores a data de **18/05/2010**, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

[illegible]

CNPJ:071214660001-94

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

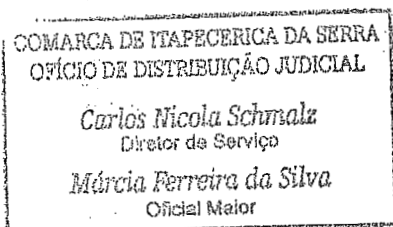
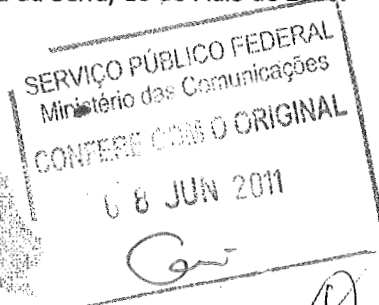
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapecerica da Serra, 18 de Maio de 2010.



CARLOS NICOLA SCHMALZ
Diretor de Serviço

[illegible]

Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), Informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00002581, Identificação= 82676 e Data= 18/05/2010.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.121.466/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2004
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA			SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 8 JUN 2011 <i>Br</i>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MITEROI	NÚMERO 173	COMPLEMENTO L	
CEP 06.850-200	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PARAISO	MUNICÍPIO ITAPECERICA DA SERRA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

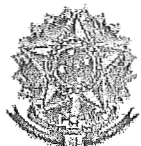
Emitido no dia 17/03/2009 às 12:42:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 086782010-21028030

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA

CNPJ: 07.121.466/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

A certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/05/2010.

Ida até 13/11/2010.

Ida emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07121466/0001-94
Razão Social: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA
Endereço: R SERGIPE 273 / PARQUE PARAISO / ITAPECERICA DA SERRA / SP / 6852-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2010 a 19/06/2010

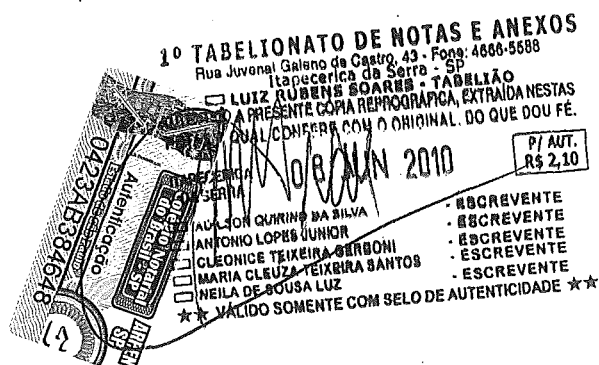
Certificação Número: 2010052115121515152174

Informação obtida em 21/05/2010, às 15:12:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 6 8 JUN 2011
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNICA

N. CERTIDAO

2.086/10

CERTIDAO

CONTRIBUINTE - EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA
ENDEREÇO - AV NITEROI, 00173 - L CEP - 06.850-200
BAIRRO - PQE PARAIS MUNICIPIO - ITAPECERICA DA SERRA
INSCRICAO ESTADUAL - 370.116.678.113 - CASSADO - 03/06/05
C.G.C. - 07121466/0001-94 C.N.A.E - 6010-1/00

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS INSCRITOS NA
DIVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A
QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS
TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
DRT/14-OSASCO

DATA DE EMISSAO:
17/05/2010

EMITIDO POR:

PAULO PEREIRA GONCALVES

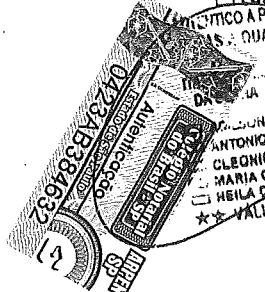
RESPONSAVEL:

RODRIGUES CUOCO

10 TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4866-8508
Itapeçerica da Serra - SP

10 TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
RUBENS SOARES - TABELIÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA EXTRAIDA DESTAS
NOTAS, QUAL QUERER COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE

DSCF81-*



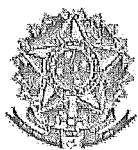
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TRINHA DE CARVALHO
MARIA CLAUZA TEIXEIRA SANTOS
HEILA DE SOUSA LUIZ

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★

ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

PT AUT.
R\$ 2,10

NEILA DE SOUSA LUZ. ESCRITURA
 ** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

[Assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA
CNPJ: 07.121.466/0001-94

[Assinatura]
 28
 01/06/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

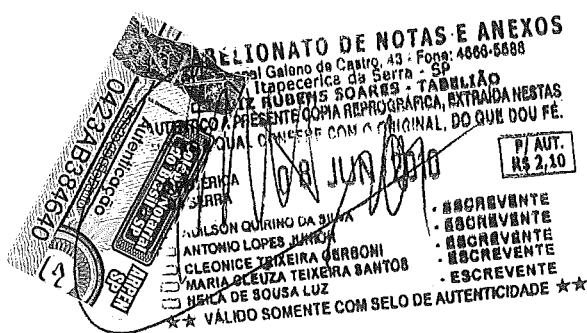
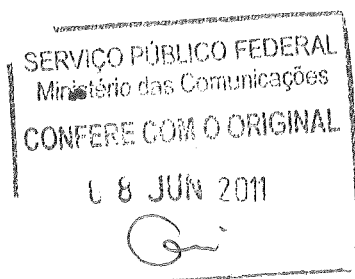
Emitida às 11:26:08 do dia 04/02/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2010.

Código de controle da certidão: 8204.0AAC.3B90.9261

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

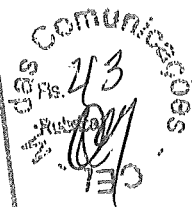
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 271/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 279 – CLASSE: B1 – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 437.227,42

LOCALIDADE: JUAZEIRO DO NORTE/CE

Em 17 de junho de 2010, quinta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 02689956/0001-78; 2 – SISTEMA SIARÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 09015301/0001-63; 3 – REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 11836847/0001-27; 4 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., CNPJ nº 11422257/0001-58; 5 – RÁDIO E TELEVISÃO MÍDIA LTDA., CNPJ nº 11509436/0001-27; 6 – NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11394242/0001-23; 7 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., CNPJ nº 07121466/0001-94; 8 – AURORA COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03816962/0001-01; 9 – RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10401129/0001-65; 10 – RÁDIO DIGITAL LTDA., CNPJ nº 12039542/0001-57; 11 – GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11978874/0001-34. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e

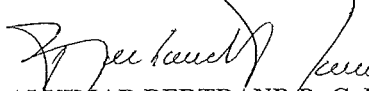


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

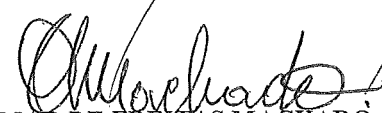
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

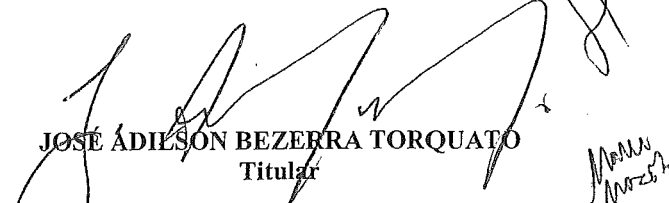
Comunicações
44
DE

pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., (52 páginas), 2) SISTEMA SIARÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA., (42 páginas), 3) REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., (59 páginas), 4) EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., (83 páginas), 5) RÁDIO E TELEVISÃO MAÍÁ LTDA., (31 páginas), 6) NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., (66 páginas), 7) EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., (38 páginas), 8) AURORA COMUNICAÇÕES LTDA., (31 páginas), 9) RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA., (57 páginas), 10) RÁDIO DIGITAL LTDA., (53 páginas), 11) GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (32 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4582408 (Propostas Técnicas) e 4582411 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009204, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: o Sr **ROQUE LANDER MENEGAIS**, representando a licitante RÁDIO E TELEVISÃO MÍDIA LTDA; o Sr **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, representando a licitante RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA; e o Sr **NORMANDO SÓRACLES GONÇALVES DAMASCENA SANTOS**, representando a licitante RÁDIO DIGITAL LTDA. b) O representante de SISTEMA SIARÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA. exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. c) A Comissão Especial de Licitação solicitou ao representante de AURORA COMUNICAÇÕES LTDA., que colasse uma folha de papel em branco no invólucro de proposta de preço a fim de preservar o sigilo da mesma. d) Os representantes das licitantes REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. e EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
15
DEP

Representantes ou Procuradores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Frederico de Sousa Espindola
1 - SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 02689956/0001-78

Julim
2 - SISTEMA SIARÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 09015301/0001-63

AUSENTE

3 - REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 11836847/0001-27

AUSENTE

4 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.
CNPJ nº 11422257/0001-58

5 - RÁDIO E TELEVISÃO MÍDIA LTDA.
CNPJ nº 11509436/0001-27

AUSENTE

6 - NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11394242/0001-23

AUSENTE

7 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.
CNPJ nº 07121466/0001-94

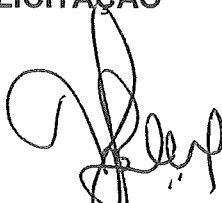
Joel Mauro G. de Macedo
8 - AURORA COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 03816962/0001-01

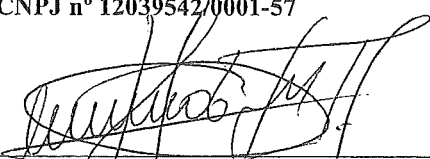
9 - RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 10401129/0001-65



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
46
Rubrica
CEL


10 - RÁDIO DIGITAL LTDA.
CNPJ nº 12039542/0001-57


11 - GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11978874/0001-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011
Gi


Erikto M. Domenici
CEL - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01 / 04

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

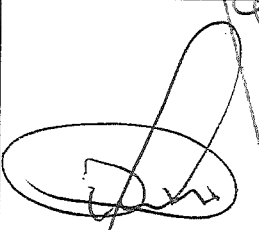
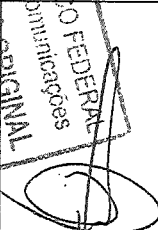
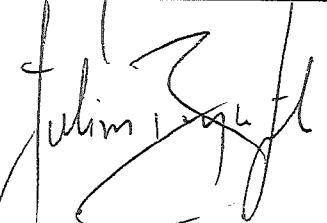
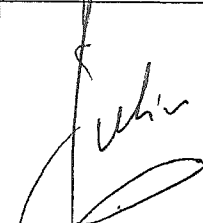
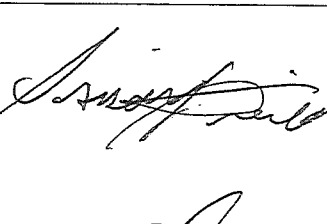
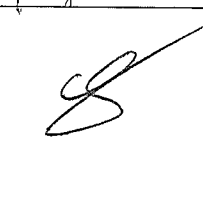
DATA: 17/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 279

CLASSE: B1

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): JUAZEIRO DO NORTE - CE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA	FRANCISCO DE SOUZA POSSIDÔNIO			08588914188
CNPJ	02.689.956/0001-78	384.740.693-00			
2	SISTEMA SIARA DE COMUNICAÇÕES LTDA	SALIM BAYAE FILHO			85-9982-3367
CNPJ	08.015.301/0001-03	112.700.803-00			
3	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	Ossiam Corrêa de Almeida Neto			11-81454312
CNPJ	11.836.847/0001-27	856.792.162-72			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/04

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

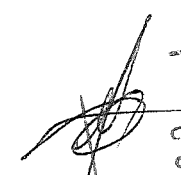
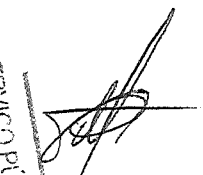
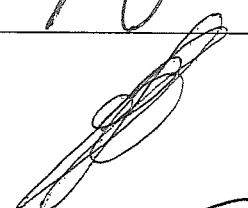
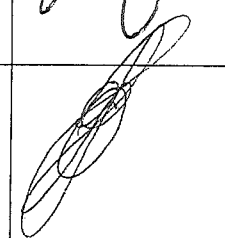
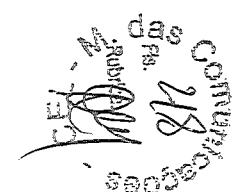
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 17/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 279

CLASSE: B1

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): JUAZEIRO DO NORTE - CE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	EMPRESA DE RADIOVISÃO CONQUISTA LTDA	MOISÉS S. GOMES	 17 JUN 2011 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL		moises.sampaio@ HAWML.com.br 61-9285-4868
CNPJ	11.422.257/0001-58	503.510.873-20			
5	RADIO E TELEVISÃO MIDIA LTDA	ROQUE LANDER MENEZES			roque@SISTEMA PHUG.com.br
CNPJ	11.509.436/0001-37	_____			
6	PS TV Sistema de Comunicação LTDA.	GILSON DA SILVA OLIVEIRA			ps tv. O Hawml - Com
CNPJ	11.391.242/0001-23	317.372.421-60			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 03, 04

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 279

CLASSE: B1

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): JUAZEIRO DO NORTE - CE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO URSA MAIOR LTDA	Carlo Alberto da Silva			KASERA@RASGUA.com (61) 3321 0702
CNPJ	07.121.466/0001-94	636.434.051-20			
8	AURORA COMUNICAÇÕES LTDA	JOSÉ MAURO GOMES ALVES DE MACHADO	José Mauro G. de Machado	Mauro Machado	mauromachado@bayerjibe.com.br (88) 8831-3003
CNPJ	03.816.952/0001-01	650.738.993-91			
9	RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA			alexveraww@turbo.com.br (61) 9986.2032
CNPJ	10.409.129/0001-65	010.759.691-15			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 JUN 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 04 / 04

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

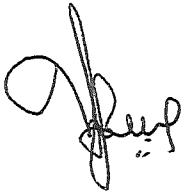
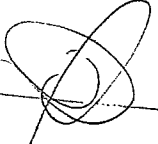
DATA: 17/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 279

CLASSE: B1

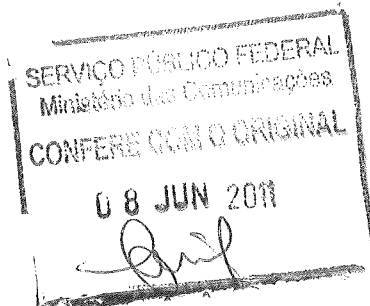
GRUPO: A

LOCALIDADE(S): JUAZEIRO DO NORTE - CE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
10	RÁDIO DIGITAL LTDA	NORMANDO SORALES GONÇALVES DAMASCENA			AL9NORMAND9@terra.com.br
CNPJ	12.039.542/0001-57	218.652.644-15			
11	GIR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	LUÍZ FERNANDO LUTH			fernandoluth@hotmail.com
CNPJ	11.978.874/0001-34	530.053.769-45			
12					
CNPJ	_____/0001-____	_____-____			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
18 JUN 2011

Comunicações
17/06/2010
15h00



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.030962/10 a documentação
a seguir constituída de 07 folhas,
que assim numerar:
Data: 29 / 06 / 10
Nome: [Signature]
Assinatura: [Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

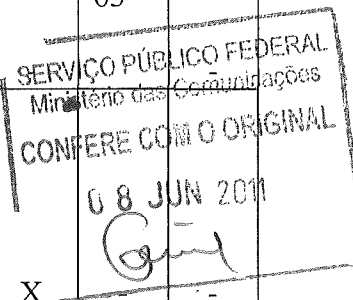


AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 226 /2010

PROCESSO : 53000 030912/2010-52
LICITANTE : EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.
CONCORRÊNCIA : 033/2010-CEL / MC
LOCALIDADE : JUAZEIRO DO NORTE-CE

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	05/ 15	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	05	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	05	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	05/ 15	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	06	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
52
730

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	18	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	19	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	30	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	31	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	34	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	31	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
53
720

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	35/ 36	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	37	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	38	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	39	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	42	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	40	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	41	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA MIRTES JANE FREITAS DA
SILVA GUERRA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	17	-

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

54
730

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA NEIDE MARIA DOS SANTOS
PEDROSO (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	16	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	26	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	26	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	21	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	20	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	22	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	28	-

Handwritten signature

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
Handwritten signature

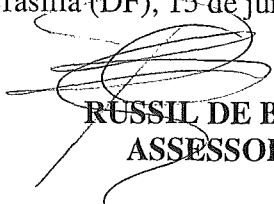


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO
Fls. 55
Rubrica
730

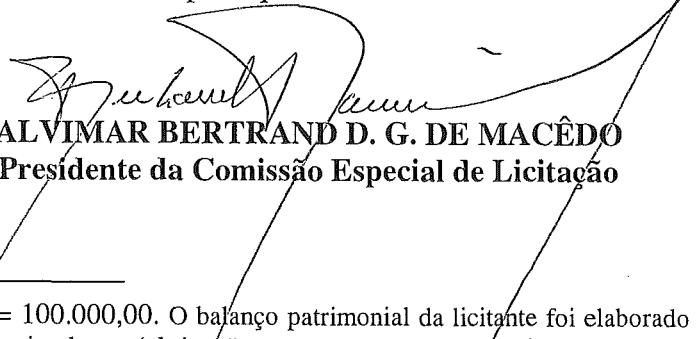
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MAIOR LTDA. como **HABILITADA** para a Concorrência nº 033/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 15 de junho de 2010.


RUSSIL DE BEM
ASSESSOR

Em 22 de JUNHO de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 226/2010 de fls. a Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ $IS = 100.000,00/(1) = 100.000,00$. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se $PC+ELP=0$, será considerado o fator 1 como divisor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011



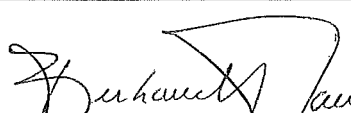

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
56
[Assinatura]

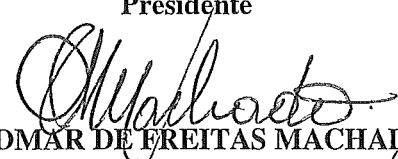
ATA DE REUNIÃO Nº 287/2010

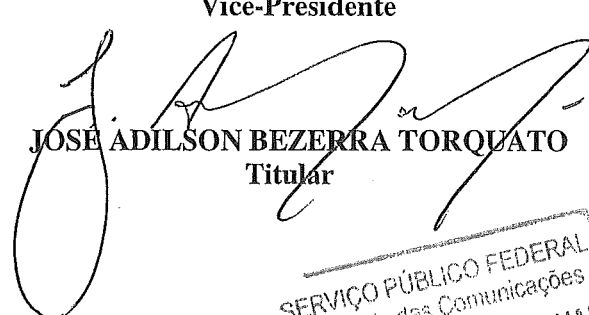
Em 22 de junho de 2010, às 15h00 (quinze horas), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(s) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
033/2010-CEL/MC	218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228/2010.

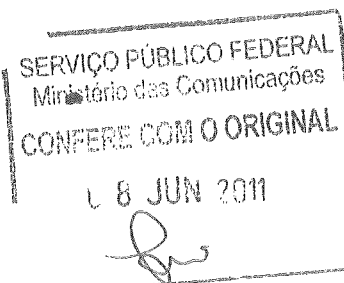

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

das Comunicações
57
Assinatura
150

Nº 120, sexta-feira, 25 de junho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

119



Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 24 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Comp. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
024/2010	MG	Matutina	FM	T.P.P. Comércio e Representações Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIAS

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 28 de junho a 02 de julho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 05 de julho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 22 de junho de 2010.

ANEXO I

Concorrência nº 32/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.030651/10	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.030657/10	HABILITADA
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.030656/10	HABILITADA
SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.030654/10	HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 10/2009. Nº Processo: 53000.001182/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ/Contratado: 04622116000113. Contratado: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 010/2009-MC pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26.06.2010. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 Vigência: 26/06/2010 a 23/06/2011. Valor Total: R\$116.999,88. Fonte: 100000000 - 2010NE900378. Data de Assinatura: 24/06/2010.

(SICON - 24/06/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato ER01 nº 10/2007-ANATEL; Data de assinatura: 18/06/2010; Contratada: Centro Automotivo Gama LTDA. ME; Vigência: 18/06/2010 à 17/06/2011; Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição originais para dois veículos da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 310D, ano de fabricação/modelo 1998/1998; Fundamento legal: Art. 54 e ss da Lei nº 8.666/93; Nota de Empenho: 2010NE000381, de 15/06/2010; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.125.1157.2424.0001; Valor do contrato: R\$27.600,00; Processo nº 53504005659/2007; Signatários: pela contratante, Everaldo Gomes Ferreira e Aparecida Taguchi e, pela contratada, Cláudio Elias Ganian.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010062500119

ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO/ER03/Nº 005/2010-ANATEL - Data de assinatura: 07/06/2010 - Contratada: Mobra Serviços de Vigilância Ltda.CNPJ: 07.134.086/0002-04. Vigência: 20/06/2010 a 19/06/2011. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na Estação Remota de Monitoragem de Joinville/SC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 117.396,00 - Nota de Empenho: 2010NE000236. Assinaturas: Tereza Fialkowski Dequeche - Gerente Regional e Mário Maito Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e André Uhlig Mocellin, pela Contratada.

CONTRATO/ER03/Nº 006/2010-ANATEL - Data de assinatura: 14/06/2010 - Contratada: JR Limpeza e Serviços Ltda - ME.CNPJ: 10.339.552/0001-82. Vigência: 15/06/2010 a 14/06/2011. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação a serem executados na Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkowski Dequeche - Gerente Regional e Mário Maito Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 6/2010-ER02-U0021

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Ampla nº 006/2010-ER02-U0021, Processo nº 53512.000404/2010, referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de Copeiragem (Lote I) e Limpeza e Conservação (Lote II), para atender às necessidades da Unidade Operacional da Anatel no Espírito Santo - UO021, localizada na R. Abiail do Amaral Carneiro, 41 - 5º andar - Enseada do Suá - Vitória, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta (60) meses, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos, declarando vencedora em ambos os Lotes, a empresa SERGE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., CNPJ: 06.863.184/0001-08, no valor global anual para o Lote I: R\$ 43.479,94 (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e para o Lote II: R\$ 24.959,47 (vinte e

ANEXO II

Concorrência nº 33/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RADIO DIGITAL LTDA.	FM	53000.030902/10	HABILITADA
RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.030903/10	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.	FM	53000.030912/10	HABILITADA
SISTEMA SIARA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.030909/10	HABILITADA
RADIO E TELEVISÃO MIDA LTDA.	FM	53000.030904/10	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.030901/10	HABILITADA
REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA	FM	53000.030916/10	HABILITADA
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.030907/10	HABILITADA
RSVY SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.030905/10	HABILITADA
G R SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.030907/10	HABILITADA
AURORA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.030903/10	NAO HABILITADA

ANEXO III

Concorrência nº 34/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.031098/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 28 de junho a 02 de julho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 05 de julho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 24 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 35/2010-CEL/MC, Localidade de Clupinguia/RO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.031537/10	NAO HABILITADA
CANDIDO LEMOS LTDA.	FM	53000.031538/10	HABILITADA
RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53000.031536/10	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.031540/10	HABILITADA
RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.031539/10	HABILITADA
COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME	FM	53000.031542/10	HABILITADA
ORGANIZAÇÃO LOPES & BASSI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.031541/10	NAO HABILITADA
REDE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.031542/10	HABILITADA
SISTEMA RODRIGUA DE RADIO LTDA.	FM	53000.031544/10	NAO HABILITADA
EXTREMO NORTE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.031545/10	HABILITADA

quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional do Rio de Janeiro (ER02), através do Ato nº 4.117, de 23/06/2010.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente Regional

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATOS DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Nº 562/2010/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a TELECALL BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato nº 1.126, de 18 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 09 de março de 2010; Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: FERNANDO ANTONIO FRANCA PADUA - Superintendente de Serviços Públicos Interino. Pela Telecall Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.: CLEBER COSTA AJUZ - Sócio Administrador e BRUNO KELMAN AJUZ - Sócio Administrador e como TESTEMUNHAS: FERNANDO RIBEIRO RAMOS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

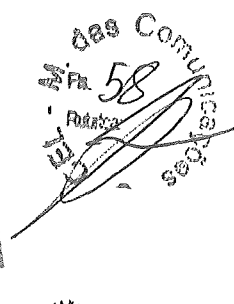
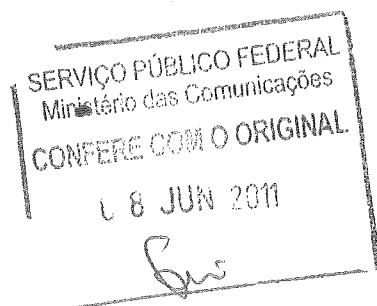
Nº 563/2010/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a TELECALL BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato nº 1.126, de 18 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 09 de março de 2010; Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Signature]

Nesta data anexei as atas do processo de
nº 530000303 12/10 1
a seguir constituída de 58 folhas,
que assim numerai:
Data: 20/7/10
Nome: Torquato
Assinatura: *[Signature]*
José Adilson Bezerra Torquato
YCEL



Nº 137, terça-feira, 20 de julho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

105



prus - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.litacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: Telefone: Nº (31) 3250-4048.

THAÍS FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 1-2010

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para conservação da superestrutura ferroviária da via permanente da CBTU. Empresa vencedora: VOITH SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA, com o valor global de R\$498.400,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2010

ESPÉCIE: Registro de Preços 08/2010. Objeto: Aquisição de Registros Digital para a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: DRF DOIS RIOS FERRAGENS LTDA EPP. Valor global de R\$ 57.932,00. Data da assinatura: 06/07/2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2010 - COLIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2010

ESPÉCIE: Registro de Preços 10/2010. Objeto: Aquisição de banco de baterias chumbo-ácido, composto de 32 elementos, 2 Vcc por elemento, tipo TTMF 105/3 Ah/10hs, com válvula de enchimento automático, saída de gases de dupla função e 3 jogos de acessórios para manutenção e serviço de ativação para a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: PERMATE - FERNAMBUCO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Valor unitário para cada jogo é de R\$ 13.750,00. Data da assinatura: 06/07/2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2010 - COLIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2010

ESPÉCIE: Registro de Preços 11/2010. Objeto: Aquisição de quatro radiadores para a Loco Alco RS, ref. 16710731 pertencente a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: BUSSOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor unitário de R\$ 17.424,75. Data da assinatura: 06/07/2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2010 - COLIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 6/2010

Objeto: Reforma Geral das Estações Ipiranga e Manguera da CBTU/STU/REC. Comunicamos a todos os interessados da Concorrência Pública em epígrafe que a data de abertura do referido processo marcada para o dia 20.07.2010 às 09:30 foi ADIADA "SINE DIE", por motivo de alteração no edital. Maiores informações através do fone 81-21028520/8521

VIRGINIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2010

Nº LICITAÇÃO BB316312- Objeto: Contratação de Empresa para Prestação Serviços, Regeneração/Recondicionamento Com Termovacu, Substituição e Complemento de óleo Isolante Em Transformadores de Potência. Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29/07/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 29/07/2010 até às 14:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.litacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicado no DOU do dia 14/07/2010, pág. 125. OBJETO: Aquisição de Rolamentos via SRP. A nova data é 02 de agosto de 2010 às 09 horas para abertura da Sessão Pública. Data limite para recebimento de propostas até às 08h da mesma data no site www.litacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1197/2010.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2010
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, publica a revogação deste processo licitatório em epígrafe, devido aos valores ofertados estarem acima do orçado pela Trensurb. OBJETO: Aquisição de resistor GRV 250W, Cabo em cobre estanhado, chave tipo TPL e fio elétrico. Processo nº 0514/2010.

Porto Alegre, 19 de julho de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 15 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Aniceto Pastorio Paganin - Sócio-Gerente da Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.

PARTES: União e Rádio Jardim Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 476, de 12 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de General Salgado, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Manoel Moraes Guedes - Procurador da Rádio Jardim Ltda.

PARTES: União e Rádio Prado Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 322, de 4 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Manoel Moraes Guedes - Procurador da Rádio Jardim Ltda.

PARTES: União e Rádio Prado Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 15 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Laureano Antônio Fortuna - Procurador da Rádio Prado Ltda.

AVISOS CONCORRÊNCIA Nº 6/2009 - CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto a petição e documentos de fls. 62/85 do processo de nº 53000.034274/2009, da concorrência 006/2009 - CEL/MC, na localidade de Condeúba no Estado da Bahia.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indivíduo no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
26/07/2010	14h30	030/2010	Cantagalo	RJ
		031/2010	Nova Friburgo	RJ
		032/2010	Barra	CE
		033/2010	Juazeiro do Norte	CE
		034/2010	Alto do Rodrigues	RN

Brasília-DF, 19 de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações, por meio do presente Edital e, na forma do art. 65, § único, de seu Regimento Interno, notifica a ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ nº 21.101.092/0001-76 e seus representantes legais, em face da impossibilidade de notificação pessoal ou postal, do teor do Despacho nº 1.908/2010-CD, datado de 22 de março de 2010, exarado pelo Conselho Diretor, que decidiu, em sua 555ª Reunião, realizada em 11 de março de 2009: a) aplicar a sanção de caducidade e extinguir a autorização da empresa ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., CNPJ/MF nº 21.101.092/0001-76, conferida por meio dos Atos nº 12.356 e 12.363, datados de 24 de outubro de 2000, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nos municípios de Aracruz e São Mateus (ES), Formiga, São Sebastião do Paraíso e Visconde do Rio Branco (MG), Maricá, Resende e Valença (RJ), Rio Negro e Tramandaí (RS) e Indaial e Porto União (SC), vez que, após regularmente notificada, não entrou em operação comercial no prazo estabelecido no Termo de Autorização; b) esclarecer que a extinção da autorização não desonerou a entidade de suas obrigações para com terceiros, nem prejudica a apuração de eventuais infrações cometidas pela prestadora ou a cobrança de valores devidos a Anatel; c) notificar a parte interessada da decisão tomada nos autos em epígrafe.

Em 2 de maio de 2010.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER
Gerente-Geral de Outorga, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais Substituto

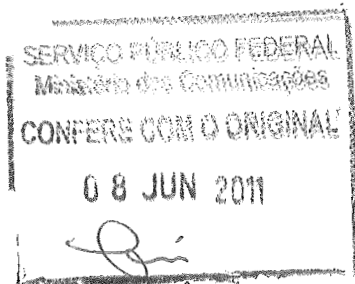
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 140/2010 - Contratada: GOELDI - O ENCANTADOR DE SOMBRAS, assinado em 13/07/2010, com vigência de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "GOELDI - O ENCANTADOR DE SOMBRAS". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10000061 IL. Conta orçamentária 01021.44405.020002. Valor total da contratação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

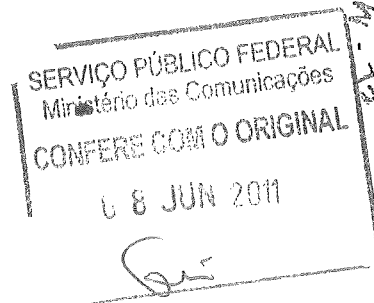
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072000105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.230912/10 a documentação
e seguir constituída de 07 folhas,
que assim numerai: 59 a 65
Data: 27/07/2010
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

ANEXO III
PROPOSTA TECNICA



Edital Concorrência n.º 033/2010

Localidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CEARÁ**

Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA
MAIOR LTDA.**

CNPJ: **07.121.466/0001-94**

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas Jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1x100/ 1440
	116	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2x100/ 1440
	116	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3x100/ 440
	116	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 MESES

8. Itapecerica da Serra, 02 de maio de 2010.

Neide Maria dos Santos Pedroso
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
CPF: 143.466.798-70

CEL
RECEB
60
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

CONJUNTO 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n.º 033/2010-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **JUAZEIRO DO NORTE-CE**

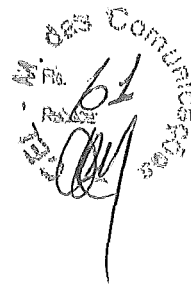
Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto 2 –
Proposta Técnica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 315/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010/CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

SERVIÇO: FM – CANAL: 279 – CLASSE: B1 – GRUPO: A

LOCALIDADE(S): JUAZEIRO DO NORTE/CE.

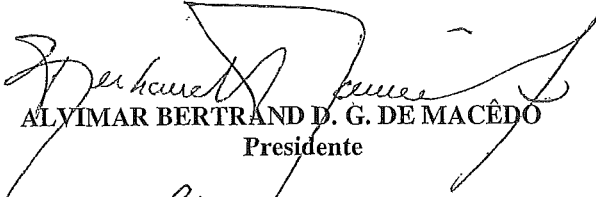
Em 26 de julho de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici (ausência justificada) e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 033/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de **JUAZEIRO DO NORTE/CE**, conforme convocação publicada no DOU de 20/07/2010, Número 137, Seção "3", Página 105, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 26/07/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009204, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4582408, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.030901/10; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., Processo nº 53000.030912/10; G.R. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.030897/10; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.030895/10; RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.030898/10; RÁDIO DIGITAL LTDA., Processo nº 53000.030906/10; RÁDIO E TELEVISÃO MÍDIA LTDA., Processo nº 53000.030904/10; REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, Processo nº 53000.030913/10; SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.030892/10; SISTEMA SIARÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.030909/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100,00000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., 100,00000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

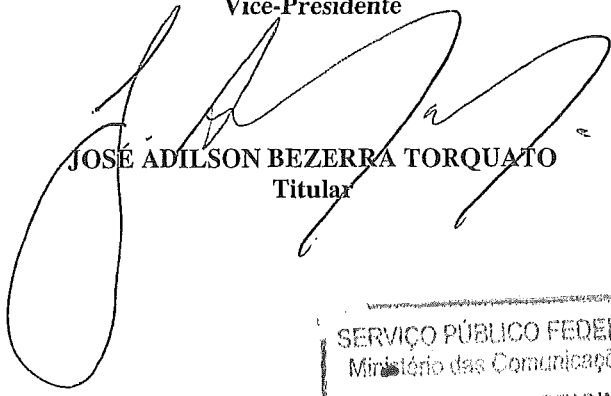


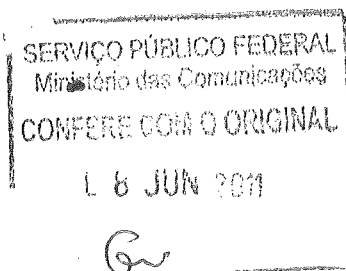
pontos; G.R. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,00000 pontos; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos; RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos; RÁDIO DIGITAL LTDA., 100,00000 pontos; RÁDIO E TELEVISÃO MÍDIA LTDA., 100,00000 pontos; REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, 100,00000 pontos; SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100,00000 pontos; SISTEMA SIARÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “**Resultado da Proposta Técnica**”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0008389. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h20 (quinze horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

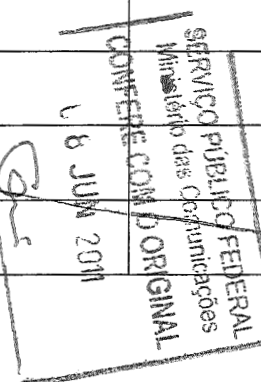
LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 26/07/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: JUAZEIRO DO NORTE/CE

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
RA PART. E COLAB. LTDA	Alexandre Antonio Frezza			2377/DF-CONCEL	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()



CEL
Assinatura
26/07/2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 26/07/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): JUAZEIRO DO NORTE/CE

Nome	RG nº/UF	Rubrica
JOSÉ TIBURCIO LIMA DE MEDEZE O	413.149 55P-CE	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

CEL
Nº 64
18 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
65
W. R. A. S.

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.030912/2010
Proponente	:	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.
Concorrência	:	033/2010
Local	:	JUAZEIRO DO NORTE
UF	:	CE
Serviço	:	FM
Grupo de Enquadramento	:	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	116,000	8,05556	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	116,000	8,05556	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	116,000	8,05556	$5\% \leq T3 \leq 8\%$
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		$9 \leq T4 \leq 36$

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

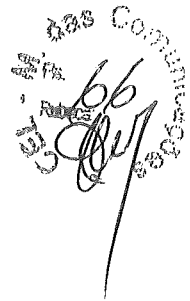
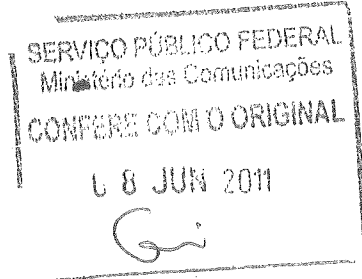
Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Qui

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.030918/10 a documentação
a seguir constante da documentação
que assim numerei: 66-07-01
Data: 28/07/2010
Nome: *[Signature]*
Assinatura: *[Signature]*



PARTES: União e Rádio Universal Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Içara, Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Gil Losso - Procurador da Rádio Universal Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convocou a(s) licitante(s) RÁDIO E TV CENTAURO LTDA., processo nº 53710.001012/00, concorrência(s) 073/00, localidade(s) de SÃO VICENTE DE MINAS, SIMONÉSIA, TIMÓTEO, VARGEM ALEGRE, VÁRZEA DA PALMA, VARZELÂNDIA E VISCONDE DO RIO BRANCO/MG e RÁDIO E TV SUCESSO LTDA., processo nº 53710.000327/98, concorrência(s) 013/98, localidade(s) de UNAI/MG, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTAM/CM/CONJUR/TFC/Nº 0321-2.17/2007 e do PARECER/ACQU/CONJUR-MC/TFC/Nº 2047-2.29/2009.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	15h00	023/2010	Carangola	MG
		025/2010	Prata	MG
		027/2010	Novo Barreiro	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	14h30	022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Martimália	ES
		038/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 27 de julho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 26 de julho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Centro Norte Fm Stereo Ltda.	FM	53000.029878/10	100,000	CLASSIFICADA
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.029873/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.029877/10	100,000	CLASSIFICADA
SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	FM	53000.029879/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.029876/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.030169/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.030168/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030174/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	FM	53000.030172/10	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072800101

Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.030167/10	100,000	CLASSIFICADA
V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.-Me	FM	53000.030171/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.030166/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030173/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 032/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030656/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030657/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030651/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	FM	53000.030654/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência n.º 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030901/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.030912/10	100,000	CLASSIFICADA
GR Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.030897/10	100,000	CLASSIFICADA
RSVTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030895/10	100,000	CLASSIFICADA
RA Participações e Comunicações Ltda.	FM	53000.030898/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Digital Ltda.	FM	53000.030906/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Mídia Ltda.	FM	53000.030904/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030913/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030892/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Silar de Comunicações Ltda.	FM	53000.030909/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO V

Concorrência n.º 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.031098/10	100,000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Objeto: acompanhamento, fiscalização e monitoramento de Telecentros e implantação de 6.200 Telecentros Comunitários no Brasil. Vigência: 21/07/2010, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	CPF
ADRIANO NOGUEIRA DE SOUZA	987.316.961-04

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ADADI Nº 028/2009-Anatel; Data de Assinatura: 23/07/2010; Contratada: INTERATIVA DEDETIIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; Vigência: 29/07/2010 a 28/07/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2010; Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 161.139,95 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); Processo nº 53500.001946/2009.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

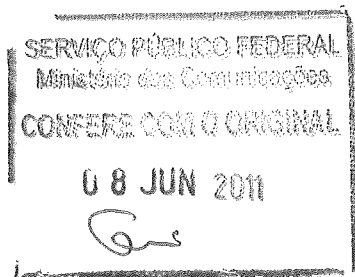
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 143/2010; Data de assinatura: 20/07/2010; Contratada: MICROSENS LTDA; Objeto: Aquisição de Impressora Laser Monocromática (Rede de Atendimento); Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000020/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R\$ 351.997,80 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Contrato nº 161/2010; Data de assinatura: 20/07/2010; Contratada: EMBALAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA; Objeto: aquisição de base para CDL-01 e tampa para CDL-01; Origem: Pregão Eletrônico 10000107/2010; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da contratação: R\$ 1.053.855,00 (um milhão e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 149/2010; OBJETO: Serviços de Assistência Técnica com Suporte On-Site para os produtos e o ambiente operacional de propriedade da ECT; CONTRATADA: AMÉRICA TECNOLÓGICA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.006,64; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2010; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 10000006/2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-030960/10 a documentação
a seguir constante de:
que tem a seguinte: 01
10 08 10
Assinatura: *[Signature]*

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 145/2010

O Instituto Nacional de Câncer através do pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do pregão acima: A Empresa SILVA & MARQUES CIA LTDA foi vencedora dos itens 1, 2 e 3; a empresa SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA ME foi vencedora dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

(SIDEC - 09/08/2010) 250052-00001-2010NE900183

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGASRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2010

Torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 27/2010, cujas empresas vencedoras foram: 1.FM & F TECNOLOGIA LTDA (Item 7); 2.DAVID MOREIRA & CIA LTDA (Item 3 e 6); 3.FCO COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS (Item 9); 4.DAKOTA CO. DE ELETRÔNICO-ELETRON (Item 1 e 8); 5. ANDRÉ LUIZ PEREIRA INFORMÁTICA (Item 2). Valor global da Ata: R\$ 133.715,97.

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDEC - 09/08/2010)

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010/GALIC/AC/CBTU

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU torna público que serão recebidas propostas para contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado. A entrega das propostas é até às 10:30h, do dia 20 de agosto de 2010. O Edital encontra-se à disposição no site www.licitacoes.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (21) 2575 - 3186, fax (21) 2571 - 5298 ou pelo e-mail vxavier@cbtu.gov.br.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2010
ROBERTO COSTA DE SOUZA LEAL
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 4 Contrato Nº 030/CBTU/ME-TROBH/2007. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Contratada: Elite Serviços LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-0795/2010. Data de Assinatura: 15.07.10. Signatários: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela Contratada: Marco Antônio Lisboa.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2010/GOLIC/CBTU/STU/BH

- Objeto: Aquisição de chapa acrílica.
- Entrega das Propostas: até 24/08/2010 às 09:00 h.
- Abertura das Propostas: 24/08/2010 às 09:00 h.
- Início da Disputa: 24/08/2010 às 09:30 h.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: E-mail: cpbh@cbtu.gov.br.

THAIS FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002-09; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: AEROTUR Serviços de Viagens Ltda; C.N.P.J Nº 05.120.923/0001-09. RESUMO DO OBJETO: prorrogação do prazo do contrato Nº 002-09, por 12 (doze) meses. ORIGEM: Memo Nº 094-10/COREH. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33 Valor : R\$ 57.102,00 (cinquenta e sete mil, cento e dois reais). Data da assinatura: 30/07/2010. Data: 31/07/2010 a 30/07/2011. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Eryl Bastos Monteiro Segundo e Ana Maria Santos de Azevedo; pela contratada: Adriano da Nóbrega Gomes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010081000080

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Regeneração, Reconhecimento Com Termovisco Eléctrico Transformadores de Potência.

Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: ENGELETRA SERVIÇOS LTDA, para o Lote 1 (único), no valor total de R\$ 27.750,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 10(Doz) Motoristas Categoria D.

Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: GENERAL SERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, para o Lote 1 (único), no valor total de R\$ 318.889,92 (Trezentos e Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/AAVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 163/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o adiamento da data para recebimento das propostas para a licitação supra mencionada, que tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA VIA PERMANENTE, demais especificações no Edital e seus Anexos, na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço. As propostas serão recebidas no dia 25/08/2010, às 09:30 horas, no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, Nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no site www.trensurb.gov.br. Processo Administrativo: 1132/2010.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2010
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº	Localidade(s)	UF
16/08/2010	14h30	SSR/MC	Cantagalo.	RJ
		03/2010	Nova Friburgo.	RJ
		03/2010	Itapetininga.	CE
		03/2010	Joazeiro do Norte.	CE
		03/2010	Álio de Rodrigues.	RN

Brasília - DF, 9 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE
PERNAMBUCONível 4 ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER01 nº 8/2010-ANATEL; Data de assinatura: 02/08/2010; Contratada: Gomaq Máquinas para Escritório Ltda.; Vigência: 06/08/2010 a 05/08/2011; Objeto: locação de equipamentos reprográficos, incluindo todo o suprimento (exceto papel), treinamento, software e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva com peças). Fundamento legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 5/98-Anatel, e Lei nº 8666/93; Nota de Empenho: 2010NE000443, de 30/07/2010; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor do contrato: R\$70.427,88; Processo nº 53504.011736/2010; Signatários: pela contratante, Everaldo Gomes Ferreira e Aparecida Taguchi e, pela contratada, José Carlos Dlugosz Machado.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE TERMO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO
DE SATÉLITE PVSS/SPY Nº 3/2010

PARTES: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel e Directv Group, Inc., cujo representante legal é a Sky Brasil Serviços Ltda. ESPÉCIE: Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro, correspondente ao Ato nº 3.789, de 4 de junho de 2010. OBJETO: Exploração de Satélite Estrangeiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14 de novembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 6 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: DIRCEU BARAVIERA - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela Exploradora de Satélite: LUIZ EDUARDO BATISTA PINTO DA ROCHA, Presidente da Sky Brasil Serviços Ltda.

Recife, 9 de agosto de 2010.
JOÃO BATISTA FURTADO FILHO
Gerente Regional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Gu

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-030912/10 09 76
a seguir, cópia da documentação
que assim numerar: 68 08 19016
Data: 17/08/10
Assinatura: *Gu*

ANEXO IV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gw



Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.**

2. CNPJ/MF: 07.121466/0001-94

3. Edital da Concorrência: n.º 033/2010-CEL/MC

4. Serviço: FM

5. Localidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE

6. Valor Proposto: R\$ 4.800.500,00 (Quatro milhões oitocentos mil e cinquenta reais)

1ª Parcela: R\$ 2.400.250,00 (Dois milhões quatrocentos mil e duzentos e cinquenta reais)

2ª Parcela: R\$ 2.400.250,00 (Dois milhões quatrocentos mil e duzentos e cinquenta reais)

Itapecerica da Serra, 02 de maio de 2010.

Neide Maria dos Santos Pedroso
Neide Maria dos Santos Pedroso
CPF: 143.466.798-70

69
RAB
35
CONJUNTO 3

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE
Edital da Concorrência n
SERVIÇO DE RA

Localidade de Prestação do Serviço: JUAZEIRO DO NORTE

Razão Social da Proponente: EMPRESA DE RÁDIO

Conjunto 3 -
Proposta de Preço Pela Outorga.

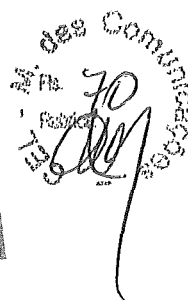
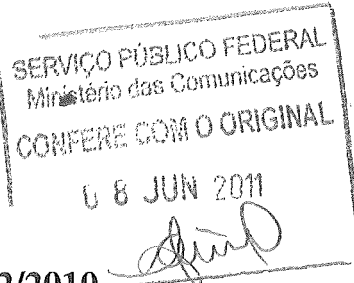
Conteúdo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 342/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 279 – CLASSE: B1 – GRUPO: A

PREÇO MINIMO R\$ 437.227,42

LOCALIDADE(S): JUAZEIRO DO NORTE/CE

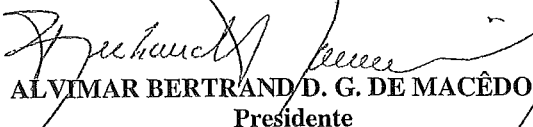
Em 16 de agosto de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 033/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **JUAZEIRO DO NORTE/CE**, conforme convocação publicada no DOU de 10/08/2010, Número 152, Seção "3", Página 80, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preços em 16/08/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapsal* sob o n.º 0008389, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4582411, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.030901/10; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., Processo nº 53000.030912/10; G.R. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.030897/10; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.030895/10; RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.030898/10; RÁDIO DIGITAL LTDA., Processo nº 53000.030906/10; RÁDIO E TELEVISÃO MÍDIA LTDA., Processo nº 53000.030904/10; REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, Processo nº 53000.030913/10; SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.030892/10; SISTEMA SIARÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.030909/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R\$ 950.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

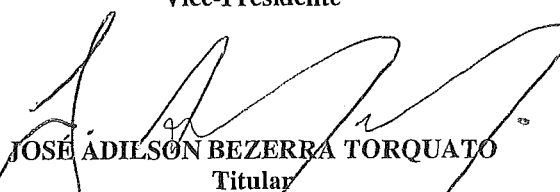
Min. das Comunicações
71
Rubrica
Assinatura

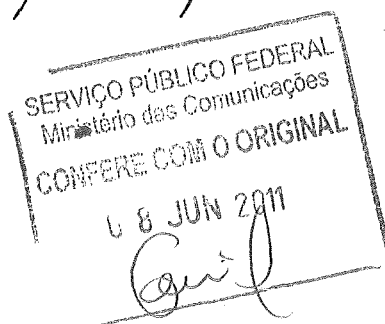
(novecentos e cinquenta mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., R\$ 4.800.500,00 (quatro milhões e oitocentos mil e quinhentos reais); G.R. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 2.783.333,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais); NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais); RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.530.295,97 (um milhão quinhentos e trinta mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos); RÁDIO DIGITAL LTDA., R\$ 2.501.137,00 (dois milhões e quinhentos e um mil e cento e trinta e sete reais); RÁDIO E TELEVISÃO MÍDIA LTDA., R\$ 3.580.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais); REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, R\$ 3.440.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil reais); SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais); SISTEMA SIARÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: Os invólucros das proponentes inabilitadas de propostas técnicas e de preços foram novamente lacrados no envelope tipo *starlock* de nº 4582356. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h10 (quinze horas e dez minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____ / ____

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 16/08/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : JUAZEIRO DO NORTE/CE

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Sistema Sinar de Comunicação Ltda	Sayda Queiroz Bayle			430.476.642-91	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
RAPARTIC. com. Ltda	Alexandre Albuquerque			2377/bf	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Genil

M. das Comunicações
CEL
72



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 033/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

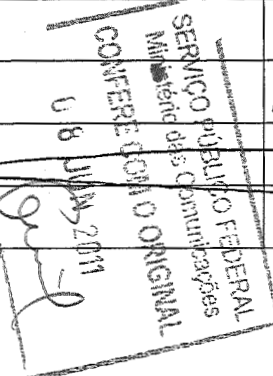
LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 16/08/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): JUAZEIRO DO NORTE/CE

Nome	RG nº/UF	Rubrica
TRIZIO NEVES	413.149 SP-CE	[assinatura]
ROQUE Lander Menegais	2.942.125	[assinatura]
M ^a Lucia Arnaldo Nascen to	648168-DF	[assinatura]
Carlos A. DA SILVA	1383684	[assinatura]
ADALDO W. LOMBA	10253349	[assinatura]
DOMINIO SANDR LOPES GUERRA	104.564 040/RJ	[assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Min. das Comunicações
74
Rubrica

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 033 / 2010

Preço Mínimo : 437.227,42

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : JUAZEIRO DO NORTE

UF : CE

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.030912/2010	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	4.800.500,00	100,00000	95,44602	99,54460
53000.030904/2010	Rádio e Televisão Mídia Ltda.	3.580.000,00	100,00000	93,89347	99,38935
53000.030916/2010	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	3.440.000,00	100,00000	93,64495	99,36450
53000.030897/2010	G R Sistema de Comunicação Ltda.	2.783.333,00	100,00000	92,14561	99,21456
53000.030906/2010	Rádio Digital Ltda.	2.501.137,00	100,00000	91,25943	99,12594
53000.030892/2010	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	2.320.000,00	100,00000	90,57700	99,05770
53000.030895/2010	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.600.000,00	100,00000	86,33664	98,63366
53000.030898/2010	RA Participações e Comunicações Ltda.	1.530.295,97	100,00000	85,71429	98,57143
53000.030909/2010	Sistema Siará de Comunicação Ltda.	1.502.000,00	100,00000	85,44516	98,54452
53000.030901/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	950.000,00	100,00000	76,98803	97,69880

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho Tipo I e 250 (duzentos e cinquenta) estações de trabalho avançadas Tipo II, de acordo com as especificações descritas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/08/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

RENATO STOPPA CANDIDO
Ordenador de Despesas

(SÍDEC - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 06/08/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepção.

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM
Pregoeiro

(SÍDEC - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2010/GOLIC-CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de válvula direcional, juntas vedação e grafada e fole para cilindro de freio de estacionamento.
- Entrega das Propostas: até 03/09/2010 às 08:00 h.
- Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 08:00 h.
- Início da Disputa: 03/09/2010 às 08:15 h.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: E-mail: cpibh@cbtu.gov.br.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIÓAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando aquisição serviço de recuperação com fornecimento de peças das turbinas das locomotivas ALCO BOMBARDIER RS-8, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 321856 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 14h30min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando conjunto de encarrilhamento para veículos ferroviários, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 314371 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 09h00min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 08h30min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br.

Maceió, 16 de Agosto de 2010.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01/CBTU/STU/REC

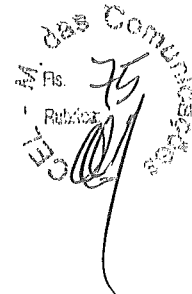
Nº Licitação BB298684- Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Descupinização, Desratização e Desinfestação Nas Instalações da CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 02/09/2010 até às 14:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.120.046/2010

Contrato firmado com LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para modelagem de tráfego e tarifária do sistema TRENURB e do transporte coletivo de sete municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, conforme edital de convite e anexos constantes do Processo Administrativo n.



0107/2010, no valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços.
Processo Administrativo nº 0107/2010
Assinatura: 22/07/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº . 08.120.014/2010 - A

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato firmado com PLASSER DO BRASIL COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aditar o contrato para suplementar o valor contratual em R\$ 10.142,00 (dez mil, cento e quarenta e dois reais), referentes ao frete entre Poa/Rio/Rio/Poa, consoante Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1283/2010 Assinatura: 30/07/2010

AVISO DE PERMISSÃO DE USO

Finnado com REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A. Objeto: Permissão de Uso a título oneroso de uso de espaços para exploração de pequis e campanhas publicitárias, nas quantidades e locais definidos na cláusula quarta deste instrumento, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, no valor global de R\$450.000,00, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 0334/2010

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2010.
ANTONIO CARLOS ALVES DE FREITAS
Gerente de Novos Negócios

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Juntas e Lengol de borracha. Lotes 1, 2 e 4 - Empresa: Empresa Bex Comercial Eletromecânica Ltda., respectivamente, nos valores de R\$ 1.350,00, R\$ 1.100,00, R\$ 1.224,00; Lote 3 - Empresa: Sefup Comercial Ltda no valor de R\$ 1.246,80; Lote 5 - Fracassado. Processo nº 1297/2010.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Constituição de Serviços de Consultoria nº 42/010 (Código:TAL/FH-BR/04/2010)

O Ministério das Cidades, por meio do Projeto TAL, HABITAÇÃO, seleciona consultor, especialista em Programas de Financiamento Habitacional para Baixa Renda. Requisitos: Formação em Ciências Econômicas ou Administração; experiência comprovada, por meio de currículos vitas e documentação comprobatória, em mercado financeiro na área de crédito imobiliário; prática profissional na operacionalização de programas governamentais em habitação social; conhecimento das regras de operacionalização dos modelos de seguros e garantias associadas ao crédito imobiliário e ao Sistema Financeiro de Habitação, e, operacionalização de programas e linhas de financiamento. Seleção conforme as Diretrizes do Banco Mundial. Vigência do contrato dois meses. Modalidade da contratação: Produto. É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres. O curriculum vitae, assinado, deverá ser enviado para: SAUS, QD. 1, LOTE 16 - Bloco H, Sala 1103 - CEP- 70070-010-Brasília/DF, com recebimento até 27/08/2010. Mais detalhes no site: www.cidades.gov.br e por meio do e-mail: dict-snh@ciudades.gov.br.

JÚNIA SANTA ROSA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 22/2009, 37 E 38/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
23/08/2010	09h30	022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Mariandia	ES
		038/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atenckade.html>, pelo código 00032010081700082

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços para Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista frangueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dará-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.029879/10	SJB Sistema de Comunicações Ltda.	2.234.400,00	FM	93,53902	99,35390
53000.029876/10	VCP Comunicações Ltda.	1.810.000,00	FM	92,02408	99,20241

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



53000.029873/10	Printcom Rádio e Televisão Ltda.	650.000,00	FM	77,79014	97,77901
53000.029878/10	Centro Norte FM Stereo Ltda.-ME	605.040,30	FM	76,13976	97,61398
53000.029877/10	Rádio Monte Siao Ltda.	559.000,00	FM	74,17458	97,41746

ANEXO II

Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030174/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	8.640.000,00	FM	93,25513	99,32551
53000.030169/10	Printcom Rádio e Televisão Ltda.	6.000.000,00	FM	90,28739	99,02874
53000.030166/10	VCP Comunicações Ltda.	4.500.098,00	FM	87,05013	98,70501
53000.030168/10	Rádio Monte Siao Ltda.	4.430.000,00	FM	86,84522	98,68452
53000.030167/10	Televisão Ouro Verde Ltda.	4.080.000,00	FM	85,71674	98,57167
53000.030171/10	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	3.512.000,00	FM	83,40669	98,34067
53000.030173/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	2.610.000,00	FM	77,67215	97,76721
53000.030172/10	Sistema Adonal de Comunicações Ltda.	2.233.000,00	FM	73,90251	97,39025

ANEXO III

Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030654/10	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	440.000,00	FM	90,50890	99,05089
53000.030657/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	420.000,00	FM	90,05694	99,00569
53000.030651/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	361.000,50	FM	88,43192	98,84319
53000.030656/10	B & D Sistema de Comunicações Ltda.	301.000,00	FM	86,12597	98,61260

ANEXO IV

Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030912/10	Empresa de Radiodifusão Urss Maior Ltda.	4.800.500,00	FM	95,44602	99,54460
53000.030904/10	Rádio e Televisão Mídia Ltda.	3.580.000,00	FM	93,89347	99,38935
53000.030916/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	3.440.000,00	FM	93,64495	99,36450
53000.030897/10	G R Sistema de Comunicação Ltda.	2.783.333,00	FM	92,14561	99,21456
53000.030906/10	Rádio Digital Ltda.	2.501.137,00	FM	91,25943	99,12594
53000.030892/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	2.320.000,00	FM	90,57700	99,05770
53000.030895/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.600.000,00	FM	86,33664	98,63366
53000.030898/10	RA Participações e Comunicações Ltda.	1.530.295,97	FM	85,71429	98,57143
53000.030909/10	Sistema Siard de Comunicação Ltda.	1.502.000,00	FM	85,44516	98,54452
53000.030901/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	950.000,00	FM	76,98803	97,69880

ANEXO V

Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.031098/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	340.000,00	FM	86,25457	98,62546

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 82/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13/08/2010, Seção 3, pág. 93, referente à concorrência nº 082/2001 sobre pedido de desistência, na localidade de Eirunepé-AM, de sorte que onde se lê: Aceitação do pedido, a 60ª renovação automática de suas propostas tem vigência de 10/06/2010 à 10/08/2010, leia-se: Aceitação do pedido a 50ª renovação automática de suas propostas tem vigência de 09/07/2010 à 06/09/2010. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010,
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1-0003, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, notifica a existência de débito(s) relativos ao Fundo de Universalização das Telecomunicações - FUST (art. 6º, IV, da Lei 9.598/2000). Em razão da inexistência da declaração/recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo, foi realizado o lançamento de Ofício, conforme Processo Administrativo Fiscal, nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional-CTN. Solicita-se efetuar o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à Gerência-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças-ADPF, no endereço: SAUS, Quadra 6, Bloco E, 4º andar - Brasília/DF, CEP 70070-940, no prazo de 30

(trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, consoante o art. 15 do Decreto no 70.235/72. Eventual pedido de vistas do processo poderá ser feito pelo site <http://sistemas.anatel.gov.br>, clicar em Fale Conosco. Informamos que o não pagamento do(s) débito(s) ou a rejeição da impugnação implicará em inscrição em dívida ativa (art. 20) do CTN) e providências judiciais cabíveis, com a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, conforme estabelecido no art. 2º, § 2º, da Lei no 10.522/02. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização de Guia de Recolhimento da União-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou pela internet, no endereço: www.anatel.gov.br, Informações Técnicas - Fistel-Consulta de débitos e boleto bancário, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Nº do Processo	Mês/Ano
06957255000123	FONEBRASIL COMUNICACAO & MULTIMIDIA LTDA - ME	535160069722009	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
04091543000112	PROMAX SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	535040117852010	08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
71662001000140	PROMTEL COMUNICACOES SA	535040117852010	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
03798617000192	OUALL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.	535000295282009	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
03798617000192	OUALL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.	535040117812010	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
01681636000109	SAO JUDAS RADIO TA S/C LTDA - ME	535040117822010	03/2006
00661808000110	TRIDATA TECNOLOGIA LTDA		01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006

MARIA LUCIA VALADARES E SILVA
Gerente-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 92-0010, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, cliente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE
Gerente Regional

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
9778086349	ANTONIA CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	80301730083	1555	535600008712007	2008
04580765000124	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MARRECAS	80301987017	1555	535600018142005	2008
03090660000176	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CRUZEIRO	80302346800	1555	535600017982006	2010
01201794000114	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRUZEIRO	80301207704	1555	535600016852004	2008
01201794000114	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRUZEIRO	80301207704	1555	5356000031112003	2009
02722353000102	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESCOLA DE VIDA	80301438915	1555	535600006592001	2004
01340271000159	CONSELHO COMUNITARIO DO CON HABIT METRO-POLITANO COCIB	80301793670	1555	535600013322005	2006
66474574453	DIENI RODRIGUES DA SILVA	80301988927	1555	535630015682008	2009
38922657391	EMANUEL MESIAS SILVA DE SOUSA	80302188509	1555	535600026972006	2009
21098557387	FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA	80302121277	1555	535600011792006	2009
00089398378	FRANCISCO XAVIER LIMA	80301822018	1555	535600021582005	2008
00651203000148	LIGUETAXI COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RADIOTAXI LTDA.	10020312571	1550	535600028962000	2005
02147427000142	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTONIO	80300196377	1555	535600017322009	2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 92-0011, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

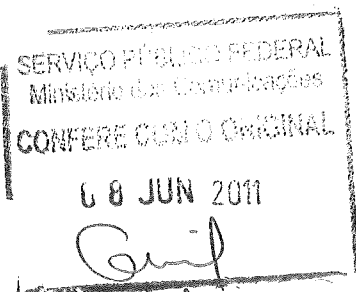
A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, cliente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de processo de apuração de descum-

Nesta data anexo ao autor do processo de
nº 53000-080912/2010 ...ção
a seguir constituída de ...lomas,
que assim numerai: 77 183

Data: 06 10 10

Nome: Gimmon

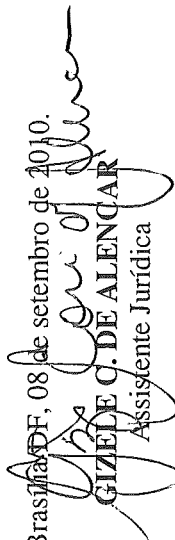
Assinatura: [Signature]



CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certificado que não há no processo n.º 53000.030912/2010-52- EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

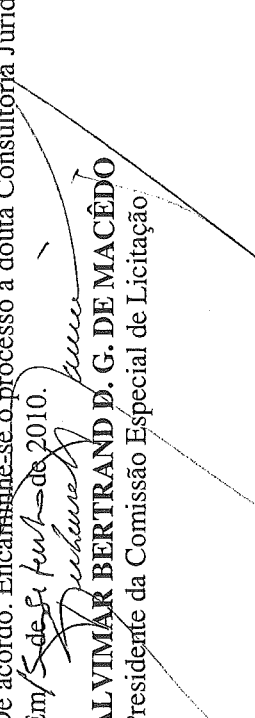
Brasília-DF, 08 de setembro de 2010.


GIZELE C. DE ALENCAR

Assistente Jurídica

De acordo. Encaminha-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 5 de setembro de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



CEL. M. das Comunicações
Fs. 77
Rubrica.

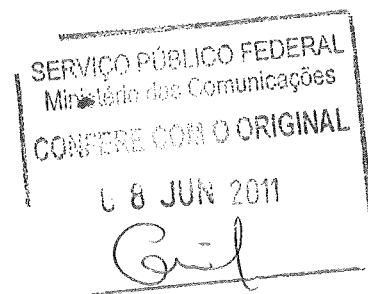
Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 07.121.466/0001-94

M. das Comu.
Fs. 78
Rubrica
Sec

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "07.121.466/0001-94".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 08/09/2010 às 11:03:38



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



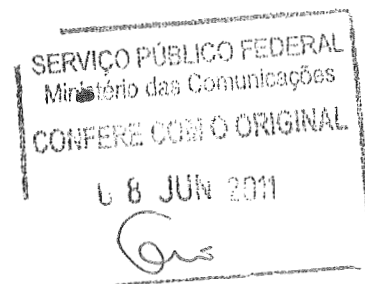
Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 07.121.466/0001-94

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "07.121.466/0001-94".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 08/09/2010 às 11:04:08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Consulta TRF3R

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 07121466000194

ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 08/09/2010

[Página : de 0]



 Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo

Classe

Secretaria

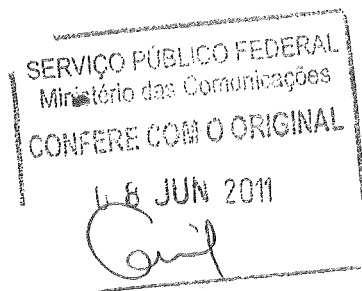
Situação

Numeração Antiga

Nova Consulta

Abandona

<< >>



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM >>> Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: CE

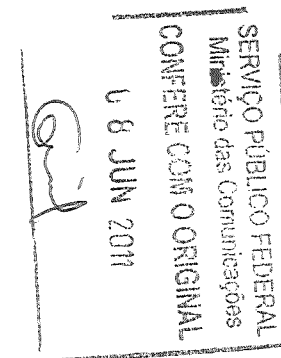
SERVIÇO: FM

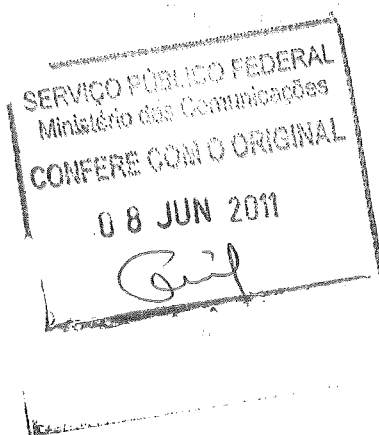
Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Juazeiro do Norte (Concorrência: 33/2010)	07S124700	39W185500	279			B1	

Usuário: - Data: 08/09/2010 Hora: 11:08:10

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 3000-080912/10 a documentação
a ser duas folhas,
que assim numerem: 84 e 85
Data: 02 / 02 / 01
Nome: Guennu
Assinatura: gm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

CONJUR
Fls. 24
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - CGAA

NOTA/N.º 85-2.17/ 2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 033/2010 - CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007381/2010-02
PROponente VENCEDORA: EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.030912/2010-52
LOCALIDADE: JUAZEIRO DO NORTE/CE

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 033/2010-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., declarada vencedora para a localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 033/2010-CEL/MC, para a localidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.

59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

5 Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

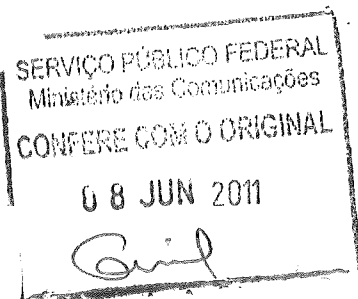
7. A licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Juazeiro do Norte/CE, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 17/08/2010, página 83, à fl. 76 dos autos do processo nº 53000.030912/2010-52.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 78/82 do processo da licitante vencedora, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de janeiro de 2006, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 77, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 033/2010-CEL/MC para a localidade de Juazeiro do Norte/CE, certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481



11. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., declarada vencedora para a localidade em comento;
- b. à consideração do Sr. Ministro e, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências;
- c. seja verificado pela Comissão Especial de Licitação ou pela respectiva área competente o limite fixado no art. 12 do Decreto -Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a licitante venha a ser contemplada com as outorgas.

À consideração superior.

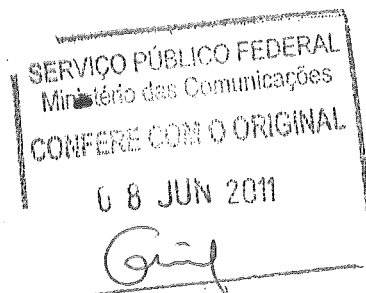
Brasília, 24 de janeiro de 2011.

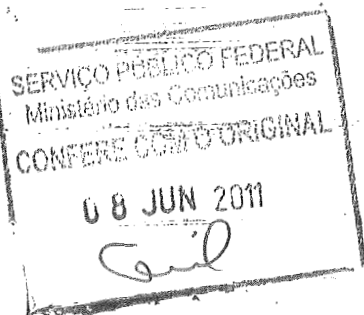
Camila Lorena L S Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 28/01/2011

Rodrigo Zerbone Loureiro
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



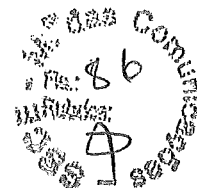


EM BRANCO

Nesta data anexe aos autos do processo de
nº 53000030912/010 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: — 186
Data: 31 1 03 1011
Nome: Valme
Assinatura: P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



MEMORANDO N.º 71/2011/CEL-MC

Brasília (DF), 10 de março de 2011.

Ao Senhor

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ref: Concorrência n.º 033/2010-CEL/MC (Homologação)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011783/2011-84

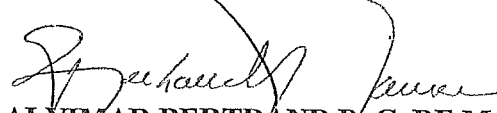
REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10/03/2011

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da concorrência em epígrafe, haja vista manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério favorável à homologação do certame.

Atenciosamente,


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011




Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000030912/10 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 87 / 88
Data: 31 / 03 / 011
Nome: A
Assinatura: Amir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PUBLICADO NO
DOU de 31/03/2011
Pag. 74 Seq. 01

DESPACHO DO MINISTRO



Em 30 de 03 de 2011

Considerando o disposto na NOTA/Nº 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
033/2010	CE	Juazeiro do Norte	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	53000.030912/2010





PORTARIA Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mandirituba, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER Nº 0143 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Restitua-se o canal lícitado ao plano básico respectivo.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº PROCESSO
144/2001	AM	Codajás	OM	Rádio Jornal A Crítica Ltda.	53000.000091/2002

Considerando o disposto no PARECER Nº 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
022/2009	MG	Diamantina	FM	Alô FM - Sociedade Ltda.	53000.004050/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.030174/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

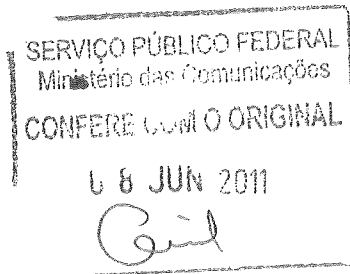
Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
032/2010	CE	Itarema	FM	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	53000.030654/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
033/2010	CE	Juazeiro do Norte	FM	Empresa de Radiodifusão Urso Maior Ltda.	53000.030912/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011033100074



Considerando o disposto na NOTA Nº 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
034/2010	RN	Alto do Rodrigues	FM	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	53000.031098/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
036/2010	ES	Conceição do Castelo	FM	Rádio e TV Norte Ltda.	53000.031674/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
037/2010	ES	Marilândia	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.032018/2010

Considerando o disposto no PARECER Nº 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos seus fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
038/2010	ES	Muniz Freire	FM	KRTV - Comunicações Ltda.	53000.032494/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2009	SP	Santana da Ponte Preta	FM	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	53000.015612/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 0098-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
088/2000	PR	Cidade Gaúcha	FM	Terra FM Comunicações Ltda.	53740.000684/2000

Considerando o disposto na NOTA Nº 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	Nº do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sagres	FM	Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

Considerando o disposto no PARECER Nº 0184-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adotando seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 003/2009-CEL/MC, conforme indicado nos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

Ministério das Comunicações
Rubrica 89
SCE

NOTA TÉCNICA Nº 579 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.030912/2010 (original)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 033/2010-CEL/MC – Serviço: FM
Interessada : Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 033/2010-CEL/MC, para a localidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2011, publicado no DOU de 31 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de abril de 2011.

Conferido.

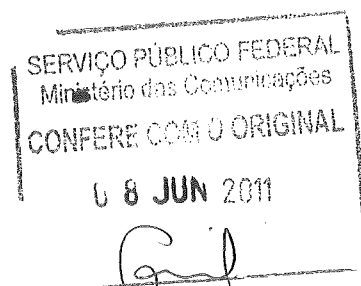

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29 / 04 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/06/11
Página: 137 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 210 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030912/2010, Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PORTARIA Nº 517, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022730/2011-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO MÓVEL - PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 12.759.683/0001-44, situada no Município de Araras - SP, na Av. Dona Renata, 3024 - Centro, CEP 13.600-001, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Araras no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 518, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.001618/2010-14, resolve:

Art. 1º Conceder, até 07 de junho de 2014, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CARDOSO & DE PAULA VISTORIA DE SEGURANÇA AUTOMOBILÍSTICA LTDA, CNPJ 11.333.060/0001-42, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 104 e Km 104 + 96 metros, Nº 10496, Bairro Região Oeste, CEP 18.023-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 339 de 02 de junho de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 519, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria Nº 46, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.000608/2011-01, resolve:

Art. 1º Conceder a partir da data de publicação desta Portaria licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica CATÁ - CENTRO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 00.880.230/0002-73, situada no Município de São Paulo - SP, na Avenida Aricanduva, Nº 4.720, Aricanduva, CEP 03.490-000 para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN Nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigora enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 520, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022714/2011-79, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CERTIFICAR VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 13.267.840/0001-67, situada no Município de Jacobina - BA, na Av. Raimundo Cedraz, 1150 - Muirão, CEP 44.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Jacobina, e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de América Dourada, Andorinha, Antônio Gonçalves, Araci, Baixa Grande, Bonito, Caern, Cafarnaum, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Canarana, Cansanção, Canudos, Capelão Alto Alegre, Capim Grosso, Filadélfia, Gavião, Gentil do Ouro, Itiúba, Irecê, Jaguarari, João Dourado, Juazeiro, Jussara, Uauá, Lapão, Macajuba, Mairi, Mirangaba, Miguel Calmon, Morro do Chapéu, Mundo Novo, Nova Fátima, Ourilândia, Pindobaçu, Pintadas,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011060900137

Piritiba, Ponto Novo, Queimadas, Quixabera, São José do Jacuipé, Saúde, Senhor do Bonfim, Serrolândia, Tapiramutá, Umburanas, Utinã, Wagener, Valente e Várzea Nova no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 380, de 30 de junho de 2010, publicada no DOU de 1º de julho de 2010, Seção 1, página 185, onde se lê: "situada no Município de Macapá - AP, na Rua José Luiz Barata, 261 A" - Jardim Marco Zero, CEP 68.900-000" lida-se: "situada no Município de Santana - AP, na Av. São Paulo, 863 - Fonte Nova, CEP 68.925-000".

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
203	53000.053296/06	Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha	Maravilha/SC
204	53000.044962/09	Associação Difusora Comunitária do Catele	Rio de Janeiro/RJ
205	53000.054480/05	Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga	Quissama/RJ
206	53000.027817/09	Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí - ACOMCAPI	Mahajá Olímpio/PI
207	53000.051035/05	Associação de Moradores da Vila Davi	Daviópolis/MA

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 209, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.030654/2010, Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Monteiro de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itanema, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 210, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.030912/2010, Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 211, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.031674/2010, Concorrência nº 036/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Norte Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 212, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.032018/2010, Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marilândia, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 213, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.032494/2010, Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à KRTV - Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 214, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.004050/2010, Concorrência nº 022/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Alô FM - Sociedade Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 215, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.060509/2009, Concorrência nº 036/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ocean Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 216, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.006684/2000, Concorrência nº 088/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Terra FM Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



NOTA TÉCNICA Nº 009 /2011/CEL/SCE

Referência Processo nº : 53000.030912/2010 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 033/2010-CEL/MC - Localidade: Juazeiro do Norte/CE
Interessada : Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 210, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 9 de junho de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9 / 6 / 2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 033/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 033/2010 – CEL/MC

O **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
CE	Juazeiro do Norte	279	B1	A	437.227,42

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea “h” do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 2: Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
<u>Proposta de Preço pela Outorga.</u>	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} PP &= 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A}) \\ PP &= 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B}) \\ PP &= 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C}) \end{aligned}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), ____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____ / ____ / ____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
- s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV))**;
- g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ /__ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 08 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00339 2011

- 53000.015612/2010

MC 00340 2011

- 53000.030912/2010

MC 00341 2011

- 53000.031674/2010

MC 00342 2011

- 53000.060509/2009

MC 00343 2011

- 53710.001718/1998

MC 00344 2011

- 53000.009813/2008

MC 00345 2011

- 53000.002594/2008

MC 00346 2011

- 53000.002797/2008



MC 00347 2011

- 53000.028255/2009

MC 00348 2011

- 53000.030207/2009

MC 00349 2011

- 53000.011221/2008

MC 00350 2011

- 53000.014540/2010

MC 00351 2011

- 53000.008589/2008

MC 00352 2011

- 53000.045324/2007

MC 00353 2011

- 53000.012166/2005

MC 00355 2011

- 53000.004266/2008 - vol. I, II e III

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto